



Yasmin Teixeira de Carvalho

**O fenômeno democrático na dimensão da
opinião e sua desfiguração**

Dissertação de Mestrado

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio como requisito
parcial para obtenção do grau de Mestre em Direito.

Orientador: Prof. Renato de Andrade Lessa

Rio de Janeiro
Julho de 2023



Yasmin Teixeira de Carvalho

**O fenômeno democrático na dimensão da
opinião e sua desfiguração**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Direito. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

Prof. Renato de Andrade Lessa

Orientador

Departamento de Direito – PUC-Rio

Profa. Andrea Bandeira de Mello Schettini

Departamento de Direito – PUC-Rio

Profa. Mayra Goulart

Departamento de Ciência Política - UFRJ

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023.

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, da autora e do orientador.

Yasmin Teixeira de Carvalho

Bacharel em Direito pela Faculdade Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

Ficha Catalográfica

Carvalho, Yasmin Teixeira de,

O fenômeno democrático na dimensão da opinião e sua desfiguração / Yasmin Teixeira de Carvalho ; orientador: Renato de Andrade Lessa. – 2023.

82 f. ; 30 cm

Dissertação (mestrado)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Direito, 2023.

Inclui bibliografia

1. Direito – Teses. 2. Democracia. 3. Representação. 4. Opinião. 5. Desfiguração. 6. Diarquia. 7. Urbinati. I. Lessa, Renato de Andrade. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Direito. III. Título.

CDD: 340

Para Maria Clara Sodré,
por ter aberto portas a quem muito queria caminhar.

Agradecimentos

Dias antes da conclusão deste trabalho, morre José Celso Martinez Corrêa – para nós, Zé Celso. Espanta-me, às vezes, como pessoas com quem não convivemos fazem parte de nossa composição subjetiva sem que sequer tenhamos consciência disso. Se hoje ainda existe, no Brasil, uma democracia que me é muito cara e sendo este desmedido apreço o que me levou a pesquisar o tema desta dissertação, uma das pessoas atemporais a quem preciso agradecer é Zé Celso. Sua existência sempre foi revolucionária e, em seu palco, compôs ideias e ideais, enfrentou o ódio com sua inteligência, gozou e se despiu desafiando o moralismo medroso e reinventou o teatro brasileiro. Zé, em seu fazer artístico e político, trabalhou da forma mais genial e disruptiva possível. Zé fez, de sua existência, uma oficina de irreverência, brilho, amor e prazer. Viva Zé Celso! Viva o Teatro Oficina! Que Exu, que sempre esteve com ele, continue abrindo os caminhos desse Dionísio brasileiro por toda a mais bonita eternidade. Deixo, aqui, o meu mais profundo agradecimento, que fica aquém do que este herói de fato representa. Muito obrigada, Zé Celso. Você é eterno.

Agora, aos que compõem minha esfera subjetiva e, especialmente, afetiva, da forma mais consciente e voluntária possível:

Agradeço imensa e alegremente às mulheres que, em meio a uma pandemia, entraram nessa jornada comigo e me ajudaram a atravessá-la da forma mais amorosa possível, diminuindo a sensação de solidão que este processo é capaz de gerar. Juliana Chermont, Carolina Garrido, Anna Beatriz, Bruna e Heloísa Pacheco, vocês são mulheres brilhantes e inspiradoras. Que honra ter sido da turma de vocês.

Professor Renato Lessa, também orientador e amigo, que aceitou meu humilde, desesperado e inusitado pedido de catequese intelectual, *merci beaucoup* por Montaigne e por Sophia, pelo mais generoso acolhimento na vida acadêmica, por toda a sua grandeza intelectual e, sem dúvidas, pelas imensas empatia e paciência, sem as quais eu não concluiria este trabalho.

Kelly Panisset, grande amiga e imbatível companheira no dia-a-dia hostil do mundo corporativo, obrigada pelo voto de confiança, pelo apoio incondicional, pela compreensão diária e por todas as trocas e risadas que fazem de cada empreitada uma jornada mais leve e divertida. Sem você, esse mestrado não teria sido possível.

Angela Carvalho, amada mãe, obrigada pelo amor incondicional e por ter me ensinado a defender meus ideais, a lutar pelo que é justo e por ter sempre me feito acreditar no meu potencial de ir além. Foram esses ensinamentos que me mantiveram firme durante toda este árduo processo de escrita. Com você, aprendi a reconhecer e respeitar minha voz e usá-la sem medo.

Isabel Noletto e Stephany Giardini, minhas irmãs por escolha, é um alívio saber que vocês estarão sempre comigo. Caminho com a paz de tê-las como irmãs de vida e as amo mais do que posso dizer. Obrigada por tudo o que vocês são para mim, que é apenas imensurável e indizível.

Julia Braga, obrigada pela escuta e por me guiar nas profundezas do meu inconsciente. Que bom poder contar com você e que lindo é o nosso percurso, feito sempre a partir de profundas (contra)transferência e confiança. Obrigada por me ajudar a ser maior, por meio das ressignificações, deslocamentos e reconstruções. Você me salva semanalmente.

Ana Paula Anastácio, Isadora Riberio, Marcella Romaro, Jessica Pires e Alice Simões, obrigada por serem minha família e porto seguro. Eu as amo profundamente e as agradeço por serem quem são – vocês me ensinam muito, me engradem e me enchem de orgulho.

Matheus Barreto, Seu Miguel, Aline Mendonça, Luísa Greco, Renata Nepomuceno, Natasha Vasconcellos, Benildo Ribeiro, Fabiana Rodrigues, Grasielle Maia, Dafne Schipani, Débora Miranda, Paula Félix, Camila Pierobão e Diego Mesquita: obrigada pelos sorrisos, pela companhia, por fazerem parte da minha vida, por serem amigas e amigos tão presentes, leais e essenciais. Obrigada por cada palavra de apoio e torcida nesta empreitada. Vocês me inspiram e fazem parte disso.

Lucas Jupy, Vitor Almeida, Natasha Lauletta e Isaac Porto, o apoio de vocês neste processo, antes dele sequer ter começado, foi essencial para que eu pudesse dar mais este passo. Muito obrigada, com todo o meu carinho.

Milena Ricciardi e Renata Gaspar, obrigada, amores, por me lembrarem de quem realmente sou. Agradeço profunda e genuinamente por todos os milagres – foram muitos.

Finalmente, agradeço a quem chegou por último e fez toda a diferença do mundo: Marina Schuster, obrigada por todo o amor, companheirismo, parceria, apoio e gargalhadas. Ter te encontrado é uma pista de que estou na direção certa. Eu te amo e sou mais feliz porque você chegou.

Que todas as pessoas possam usufruir da alegria que é a certeza de não estar sozinho. Obrigada a todas e todos que, ao longo desta jornada, torceram por mim e se fizeram presentes das mais diversas formas. Foi com vocês e por ter recebido cada apoio que eu pude escrever este trabalho.

Resumo

Carvalho, Yasmin Teixeira de; Lessa, Renato de Andrade. **O fenômeno democrático na dimensão da opinião e sua desfiguração**, 2023. 74p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

A Dissertação de Mestrado “O fenômeno democrático na dimensão da opinião e sua desfiguração” analisa o fenômeno democrático tomando como princípio seu caráter representativo e dando especial enfoque aos seus processos de desfiguração, partindo da premissa de que a democracia contém, em si própria, os elementos capazes de figurá-la e, também, de desfigurá-la. Essa análise teve como base os fundamentos teóricos acerca do tema, iniciando pela perspectiva de Joseph Schumpeter, a qual é, há décadas, hegemônica na ciência política, passando pelas críticas feitas à referida teoria por Peter Bachrach e mergulhando mais profundamente na tese de Nadia Urbinati, a qual é considerada como sendo uma perspectiva alternativa e mais precisa para encarar os processos de desfiguração democrática em curso em diversos países. Com Urbinati, a protagonista da presente dissertação, tensiona-se as dimensões da esfera da opinião e da vontade na estruturação da forma de vida democrática, evidenciando em que nível e de que forma certas deformidades, que podem surgir durante o próprio fluxo metabólico da vida democrática, são capazes de desfigurá-la.

Palavras-Chave

Democracia, Representação, Opinião, Desfiguração, Diarquia, Urbinati

Abstract

CARVALHO, Yasmin Teixeira de. Lessa, Renato de Andrade (advisor). **The democratic phenomenon in the dimension of opinion and its disfiguration**, 2023. 74p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

The Master's Dissertation "The democratic phenomenon in the dimension of opinion and its disfiguration" analyzes the democratic phenomenon taking as a principle its representative character and giving special focus to its disfiguration processes, starting from the premise that democracy contains, in itself, the elements capable of figuring it and also of disfiguring it. This analysis was based on the theories on the researched subject, starting with the perspective of Joseph Schumpeter, whose theory has been hegemonic in political science for decades, passing through the criticisms made to the referred theory by Peter Bachrach and diving deeper into the thesis of Nadia Urbinati, which is considered to be an alternative and more accurate perspective to face the ongoing processes of democratic disfiguration in several countries. With Urbinati, the protagonist of the present dissertation, the dimensions of the sphere of opinion and will in the structuring of the democratic way of life are stressed, showing at what level and in what way certain deformities, that can arise during the metabolic flow of democratic life, are capable of disfiguring it.

Keywords

Democracy, Representation, Opinion, Desfiguration, Diarchy, Urbinati.

Sumário

1 Introdução	11
2 O elitismo democrático	19
2.1 A concepção hegemônica de democracia	20
2.2 A crítica à teoria elitista da democracia	28
3 Por quê opinião?	38
3.1 O papel da representação segundo Urbinati	39
3.2 O fórum público de opinião como um bem comum	43
3.3 A formação da opinião e os impactos da desigualdade	49
4 As desfigurações	58
4.1 O populismo e sua ameaça ao pluralismo democrático	60
4.2 O plebiscitarismo e a passividade do <i>demos</i>	67
4.3 A visão epistêmica e seu caráter apolítico	73
5 Conclusão	77
6 Referências bibliográficas	81

*“Se a bênção vem a mim, reparto
Invado cela, sala, quarto
Rodei o globo, hoje tô certo de que
Todo mundo é um
E tudo, tudo, tudo que nós tem é nós”*

Emicida, Principia.

1

Introdução

Não há muito, o debate da ciência política centrava-se acerca da definição do conceito de “democracia”, o qual sempre esteve longe de ser contornado de forma inequívoca e incontestável. Hoje, discute-se sua “crise”, seu “colapso”, sua “desfiguração”. São variadas as formas de se referir à deformação de um fenômeno que é objeto de inúmeros trabalhos dedicados a delimitá-lo e compreendê-lo. Isso porque a democracia, aqui chamada de fenômeno precisamente por isto, contém em si e é figurada por fatores complexos e imprecisos, capazes de consolidá-la ou, na mesma intensidade, enfraquecê-la.

A famosa passagem de Gramsci que diz que “a crise consiste precisamente no fato de que o velho está morrendo e o novo não pode nascer; nesse interregno, uma grande variedade de sintomas mórbidos aparece” ressoa em diversos trabalhos e teorias que buscam identificar os elementos componentes da dita “crise da democracia”, dado que atravessamos um momento marcado por acontecimentos que, dentre outros fatores, deflagram o desmonte sistemático de processos, instituições e dinâmicas que sustentam o aparato democrático nas democracias representativas. Disse-nos Marx que “(...) toda ciência seria supérflua se houvesse coincidência imediata entre a aparência e a essência das coisas (...)”¹. Não obstante, o que investigar, especificamente? Quais são os sintomas desta crise e como tratar sua causa?

Para Adam Przeworski, autor do livro “Crises da democracia”, dentre os sinais indicativos de que se está vivendo uma crise da democracia, estão: i) o rápido desgaste dos sistemas partidários tradicionais; ii) o avanço de partidos e atitudes xenofóbicas, racistas e nacionalistas; e iii) o declínio no apoio à democracia em pesquisas de opinião pública². Tais indícios são abstratos e, por vezes, invisíveis em meio ao cotidiano hiper acelerado do mundo contemporâneo e, por acontecerem nos bastidores de uma democracia que, formalmente, segue estabelecida, não compõem o imaginário humano do que significa uma crise democrática.

Esse fato sugere que “a democracia pode falhar enquanto continua intacta”³, como precisamente afirmado por David Runciman em seu recente livro intitulado

¹ MARX, K. *O Capital* – crítica da economia política., p. 1080.

² PRZEWORSKI, A. *Crises da democracia.*, p. 111.

³ RUNCIMAN, D. *How democracies end.*, p. 17.

How democracy ends. Para o cientista político, nossas imaginações políticas estão empacadas em imagens da falência democrática que já estão ultrapassadas.

Diz o autor que:

Estamos presos na paisagem do século XX. (...) A presidência de Trump atraiu uma comparação generalizada com as tiranias do passado. Fomos avisados para não sermos complacentes em pensar que isso não poderia acontecer novamente. Mas e quanto ao outro perigo: o de que enquanto procuramos os sinais familiares de fracasso, nossas democracias estão falhando de maneiras com as quais não estamos familiarizados?⁴

Runciman entende que a pergunta a ser respondida é por quanto tempo podemos persistir com arranjos institucionais, em que acabamos por nos acostumar a confiar, sem enxergarmos que eles pararam de funcionar. Na visão do cientista político, esses arranjos, como as eleições regulares, por exemplo, são capazes de continuar a funcionar mesmo que não proporcionem mais os objetivos pelos quais existem. Para Runciman, uma versão oca da democracia alimenta-nos com um falso senso de segurança⁵.

Antes de procedermos, gostaria de ressaltar que a presente dissertação não tem como objetivo analisar casos concretos, mas sim os conceitos que compõem os acontecimentos que nos fazem suspeitar de que certos pilares da democracia representativa estão em processo de erosão. Trata-se, portanto, de um texto que se restringe à análise teórica e que busca abordar o tema de maneira estritamente conceitual e sistemática, com base no entendimento de que um conceito, se corretamente compreendido, pode ser aplicado em diversos contextos, de forma expansiva e sensível a cada particularidade.

Não obstante, apenas com o mero intuito exemplificativo, faço uma breve exposição de fatos que, por ocorrerem em diversas disposições geográficas, motivaram a presente pesquisa.

A extrema direita está em ascensão em diversos países do mundo. Com as eleições de Donald Trump (EUA) e Jair Bolsonaro (Brasil) somadas à existência de outros governos autoritários como o de Andrzej Duda (Polônia), Viktor Orbán (Hungria), Recep Erdogan (Turquia), dentre outros, muito se fala sobre a volta do fascismo. Com relação a este ponto, é valioso lembrar o que disse Karl Marx, em sua obra “O 18 de brumário de Luís Bonaparte”:

⁴ RUNCIMAN, D. *How democracies end.*, p. 18.

⁵ Ibid.

A tradição de todas as gerações passadas é como um pesadelo que comprime o cérebro dos vivos. E justamente quando parecem estar empenhados em transformar a si mesmos e as coisas, em criar algo nunca antes visto, exatamente nessas épocas de crise revolucionária, eles conjuram temerosamente a ajuda dos espíritos do passado, tomam emprestados os seus nomes, as suas palavras de ordem, o seu figurino, a fim de representar, com essa venerável roupagem tradicional e essa linguagem tomada de empréstimo, as novas cenas da história mundial.⁶

A passagem de Marx é valiosa para que se tenha em mente o ineditismo do momento, não por preciosismo acadêmico, mas para que seja possível identificar qual é a nova variante do problema que assola regimes democráticos desde sua primeira aparição: a tentativa de fazê-los ruir.

Runciman afirma:

Nossas sociedades são muito diferentes – muito ricas, muito idosas, muito conectadas – e nosso conhecimento histórico coletivo do que deu errado é muito arraigado. Quando a democracia acabar, é provável que nos surpreendamos com a forma que esse fim assumirá. Podemos nem perceber que isso está acontecendo porque estamos procurando nos lugares errados.⁷

Na literatura contemporânea acerca do tema, muito se especula sobre a erosão da democracia. Para Adam Przeworski, por exemplo, o termo que pode sintetizar o que estamos vendo acontecer em diversos países do mundo⁸ é de autoria de Ozan O. Varol e chama-se “sub-repção” autoritária, que seria uma ação antidemocrática incremental por dentro das leis, sem romper formalmente o Estado de direito. Dizem Singer, Araujo e Belinelli que “trata-se do uso de instituições, não de tanques, contra a democracia”.

Enquanto Przeworski foca, com este termo, nas medidas tomadas pelo governo que, acumuladas, destroem a capacidade da oposição de tirá-lo do cargo⁹, Singer, Araujo e Belinelli alertam que:

Uma dimensão extra a ser levada em conta diz respeito ao comportamento dos eleitores. Se, de uma parte, devem-se considerar as iniciativas antidemocráticas dos que estão no poder, de outra, cumpre verificar que o solapamento sub-reptício se alimenta da insatisfação ou da indiferença dos eleitores para com a democracia.¹⁰

⁶ MARX, K. O 18 de brumário de Luís Bonaparte., p. 25.

⁷ RUNCIMAN, D. *How democracies end.*, p. 18.

⁸ Alguns pontos ressaltados pelo autor são a forma que Viktor Orbán e Jaroslaw Kaczinsky operam para, lenta e continuamente, controlar a mídia, restringir a liberdade de associação e mexer em regras eleitorais de maneira a impossibilitar a vitória da oposição na Hungria e na Polônia, respectivamente. Recep Tayyip Erdogan, na Turquia, e Prayut-Chan-Ocha, na Tailândia, perseguem jornalistas e opositores, apesar da realização de eleições.

⁹ PRZEWORSKI, A. Crises da democracia., p. 114.

¹⁰ SINGER, A. Estado e democracia., p. 227.

O objeto desta pesquisa é um tema em carne viva. São muitas as autoras e autores que o estão a estudar e a produzir literatura a respeito da questão. Parece-me, entretanto, que a literatura mais recente produzida acerca do tema não está se debruçando a entender como de fato se dá a sistemática do processo de desfiguração da democracia, dado que sua desfiguração, conforme será defendido nesta dissertação, é consequência de um processo endógeno à democracia e não externo a ela.

Por isso, é possível destacar, dentre a literatura disponível, a notável contribuição da filósofa política Nadia Urbinati, professora de Teoria Política da Universidade de Columbia, contribuição esta que, como referencial primordial da abordagem aqui proposta, norteará o contorno do tema e o delineamento dos argumentos apresentados.

Em seu livro *Democracy Disfigured: Opinion, Truth, and the People*, Urbinati sustenta, como hipótese central, a ideia de que a democracia é uma diarquia entre vontade e opinião e que a esfera de formação da opinião é o domínio para o qual devemos nos atentar a fim de conseguirmos enxergar os desafios que se apresentam à democracia representativa e constitucional.

Sendo esse o principal fio condutor da tese de Urbinati, a autora, em seu livro, objetiva responder às seguintes perguntas:

Qual é a natureza dos “disfuncionamentos” e insatisfações contemporâneas com a democracia liberal e quais são os recursos internos a ela que podem conter o poder absoluto da opinião sem fazer da política uma subdivisão do conhecimento e do povo uma multidão de militantes ou uma audiência passiva? A democracia representativa defende e se beneficia da complexidade da esfera pública de opinião: a sua função crítica e cognitiva, o seu estilo e espírito políticos, e a sua propensão para tornar o poder visível e também por isso público. No entanto, nenhuma dessas funções é suficiente sozinha; na verdade, tomados isoladamente podem comprometer a configuração diárquica da democracia.¹¹

Assim como um regime tirânico é caracterizado por certos traços, como a ausência de eleições regulares, nenhuma divisão de poderes ou a falta de uma declaração de direitos humanos e civis, e, por isso, tem uma imagem que permite a um observador ter certeza de sua natureza, diz Nadia Urbinati, a sociedade democrática também possui certos traços peculiares que a tornam reconhecível como tal, para quem a enxerga de fora.

É, então, a partir da figura da democracia representativa como ela é, que a filósofa identifica o que está desfigurado. As desfigurações detectadas e analisadas

¹¹ URBINATI, N., *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 12.

por Urbinati, apesar de não necessariamente representarem uma mudança de regime de governo, podem ser percebidas como notáveis deformações na figura da democracia e na forma como ela pode ser observada, sendo apontadas pela autora como mutações alarmantes. Assim, seguindo a pista de Urbinati, a pretendida dissertação terá como elemento de construção a ideia de democracia representativa como um governo por meio da opinião:

As sociedades em que vivemos são democráticas não apenas porque têm eleições livres e mais de um partido político competindo, mas também porque prometem permitir uma competição política efetiva e debate entre pontos de vista diversos e concorrentes; eles garantem que as eleições e o fórum de opiniões tornem as instituições o local do poder legítimo e um objeto de controle e escrutínio.¹²

Seguindo a trilha de Urbinati, a ideia de que a democracia representativa é um governo por meio da opinião implica a necessidade de participação dos cidadãos não só por meio do voto, mas também por meio de uma dimensão abstrata que também compõe as demandas e necessidades de um povo soberano. Um fórum público de opinião significa que o poder do Estado está aberto a propostas, a inspeções e que é, de fato, público, ou seja, comum a todos.

Pretende-se, então, em última instância, demonstrar que a democracia é um processo indeterminado, já que oriundo de fatores abstratos e complexos e, portanto, especialmente suscetível a mutações endógenas a ela. Ataques externos podem, sim, destruí-la ou colocá-la em suspenso, como já ocorrido inúmeras vezes, mas é a dinâmica dos elementos que compõem o mundo da opinião que pode desfigurá-la e o maior dos problemas da desfiguração é que, como não há necessariamente a alteração do regime, seu nome e suas ferramentas normativas aparentam estar sob pleno funcionamento, enquanto ficamos mais distantes do principal ideal que fundamenta um governo democrático representativo: a igualdade política.

É importante ressaltar que a autora apresenta a democracia representativa como forma original de governo e de forma diferente do que seria uma democracia meramente eleitoral. Essa distinção trazida por Urbinati é essencial porque ela segue caminho oposto daqueles que, ao reduzirem o conceito de democracia à democracia eleitoral, em detrimento de uma ideia de democracia representativa, transmi-

¹² URBINATI, N., *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 2.

tem a ideia de que a definição da existência da democracia é evidenciada pela existência do que garante a eleição, que são, em linhas gerais, o sufrágio universal, a competição e o respeito ao resultado eleitoral.

Nesta perspectiva da democracia como meramente um processo de eleições democráticas, as eleições tornam-se o objetivo primordial do regime democrático e a representação acaba por ficar restrita unicamente ao momento em que o representante é eleito e, seguindo-se os trâmites esperados, empossado. Entretanto, indago: como garantir a participação popular em um regime de governo, se os cidadãos de um determinado lugar estiverem sendo representados apenas no momento em que exercem seu direito de voto?

A defesa de uma representação constante, por sua vez, pressupõe que existe alguém que precisa ser representado constantemente e isso faz diferença na medida em que significa que as demandas dos cidadãos são permanentes e que, se estamos falando de um regime democrático que, devido à sua natureza, tem como meio e fim a igualdade política, tais demandas precisam, ainda que indiretamente, ser incorporadas a todo momento. É considerando este fator que Urbinati, sustentando a existência de uma diarquia na manifestação da vida democrática, traz como uma das bases da democracia representativa a dimensão da opinião, que, como dito, está colocada pela autora ao lado da dimensão da vontade como dois pilares fundamentais da democracia representativa.

Esta, portanto, vai muito além de uma simples forma de governo validada pela manifestação da dimensão da vontade por meio do voto e apresenta-se como uma forma de vida, na medida em que é considerado, no exercício político de um regime de governo, o que pensam as pessoas que habitam aquele determinado lugar.

É a partir deste entendimento que a presente dissertação tem como início a análise da teoria de Joseph Schumpeter, que, de modo hegemônico, guiou a ciência política e disseminou a ideia de que apenas a dimensão da vontade, qual seja, o processo eleitoral, somado à livre concorrência ao governo, é capaz de garantir a existência de uma democracia. Como será analisado, Schumpeter restringe os procedimentos democráticos a esta dimensão, afirma, por meio da desqualificação da capacidade política do indivíduo comum, que não existe uma “vontade geral” a ser perseguida e defende que apenas alguns que sejam adequadamente dotados de competência intelectual e política estão aptos a tomar decisões.

Em complemento à análise da teoria schumpeteriana, ainda no primeiro capítulo, abordaremos algumas críticas feitas ao seu grupo de teóricos, que foram considerados por muitos como elitistas, considerando os preceitos supramencionados e suas consequências ao processo democrático.

Iniciaremos o segundo capítulo com uma abordagem a respeito do conceito de representação, dado que, assim como o conceito de democracia, não existe um consenso sobre ele, o qual é fundamental para a abordagem proposta por Urbinati, qual seja, a consideração da democracia representativa como uma diarquia entre vontade e opinião. Em sendo a opinião a esfera na qual se dão as desfigurações, adentraremos essa dimensão com o objetivo de demonstrar não só sua importância, como também em que medida seu processo de formação pode ser afetado e, consequentemente, afetar a dimensão da vontade.

Como a engrenagem democrática tem produzido mais deformações do que lapidações, o terceiro capítulo deste texto tratará deste processo de erosão, seguindo as pistas apontadas por Urbinati. A autora sugere algumas possíveis desfigurações, todas as quais recaem sobre a dimensão da opinião – àquelas que eventualmente possam recair sobre a dimensão da vontade são mais concretas e objetivas, enquanto que a dimensão da opinião, que é composta por toda a esfera subjetiva de ideias, costumes, valores, acordos, ideologias, acaba sendo, por natureza, abstrata, complexa e incontornável. Isso faz com que os processos de desfiguração que a acometem sejam também de difícil contorno, merecendo uma análise e atenção em especial.

Se política é práxis, como dizem Singer, Araujo e Belinelli, “para entrar em ação, é necessário saber como atuar e, sobretudo, em que direção fazê-lo”¹³. Os autores afirmam que construir uma visão dos problemas e afiar os instrumentos teóricos permitem uma boa intervenção na realidade. Acredita-se, portanto, que contar com a hipótese de Urbinati como referencial teórico desta dissertação permitirá delimitar de forma consistente o problema central objeto de estudo, bem como, uma vez bem delimitado e analisado, apontar possíveis direções a serem seguidas a fim de começar a resolvê-lo.

Antes de iniciarmos, é válida uma observação. A ideia de que existe uma “figuração” vem da premissa estabelecida por Nadia Urbinati de que, se conseguimos

¹³ SINGER, A. *Estado e democracia*, p. 9.

reconhecer uma figura, conseguimos delimitar, dar contorno ao que, neste caso, seria o conceito de democracia representativa. Dessa forma, a proposta de Urbinati é observar a figura da democracia como uma configuração fenotípica, indicativa de uma ordem política, por meio da qual é possível reconhecê-la e distingui-la de outros sistemas.

Isso não significa, entretanto, que a democracia, como uma figura, não pode variar conforme o tempo, pelo contrário: justamente por ser resultado de uma composição de aspectos, ela pode, na medida em que os aspectos variam, também variar. O resultado dessas variações, por sua vez, pode fazer com que a figura chegue cada vez mais próxima de um ideal de democracia ou, no caminho oposto, configurar uma “desfiguração”, ou seja, uma deformação do que entendemos por democracia representativa. Afinal, a ideia de democracia representativa pressupõe liberalismo político (não econômico) e a liberdade é o elemento que traz ao jogo uma completa imprevisibilidade.

Quanto às democracias modernas, cujas liberdades são protegidas por declarações de direitos e constituições escritas, conta-nos Urbinati que seu processo de estabilização nos últimos dois séculos e meio sofreu uma interferência dramática e, em alguns casos, foi interrompido por seus oponentes. Com o fim da Guerra Fria, entretanto, essa forma de governo foi capaz de ganhar reconhecimento global. Hoje, afirma a filósofa, a democracia não tem competidor legítimo, sendo difícil renunciar à democracia em nome de um governo que seja mais respeitoso para com as liberdades civil e política.

É por isso que este trabalho foi escrito: pela esperança, um ato de natureza tão espiritual quanto política, de que o exercício da cidadania, por meio da liberdade e igualdade políticas e da capacidade de imaginar futuros, seja um direito de exercício pleno e indiscriminado e de a vida venha, sistemática e normativamente, em primeiro lugar.

2

O elitismo democrático

O cheiro fétido do resultado de diversos processos eleitorais em diferentes e importantes países, nos últimos anos, denunciou-nos, à la Shakespeare: há algo de podre no que hoje, hegemonicamente, entende-se por democracia.

Sua doutrina clássica, representada fundamentalmente pelos pensamentos dos filósofos Jean-Jacques Rousseau e John Stuart Mill, tem em seu horizonte a democracia enquanto forma de vida, guiada por uma ideologia cujo pilar e objetivo, na mesma proporção, estão centrados na igualdade política, no bem-estar social, na emancipação dos cidadãos enquanto soberanos.

Não obstante, assistimos à ascensão democrática da extrema e nada tímida direita, que fere todos esses valores, na medida em que prega discursos de ódio, desvaloriza a vida e incentiva o desrespeito a preceitos e costumes morais. Portanto, é, no mínimo, curioso como e por quê foi possível combinar dois fenômenos profundamente antagônicos: governantes de extrema direita que disseminam e se elegem com base em notícias falsas, cuja pauta de governo se distancia diametralmente do bem estar comum e da emancipação dos cidadãos, e o Estado Democrático de Direito, erguido e sustentado por premissas e garantias como soberania popular, liberdade e igualdade política e direitos humanos fundamentais.

Sendo a democracia o palco e, sobretudo, a ferramenta utilizada para legitimar práticas e crenças fascistas, faz-se importante, primeiramente, entender no que consiste a concepção de democracia que mais foi levada em consideração pela Ciência Política, qual seja, aquela engendrada por Joseph A. Schumpeter, a qual, já há mais de um século, sustenta-se de forma hegemônica. Entretanto, antes de chegar a Schumpeter, vamos, brevemente, considerar o contexto filosófico no qual sua teoria foi inserida: a introdução de argumentos realistas ao debate político, antes permeado pelo liberalismo de Mill, por Gaetano Mosca e, um pouco mais tarde, Vilfredo Pareto.

Mosca introduziu no pensamento político a Teoria da Classe Governante, por meio da qual defende-se que a ideia liberal de igualdade não corresponde ao realismo dos sistemas políticos, na medida em que, nestes, há sempre uma diferença

entre governantes – minoria que detém o poder, as ditas “elites”¹⁴ – e governados – maioria sobre quem o poder é exercido, as ditas “massas” –, o que evidencia, para Mosca, “que sempre haverá uma classe política organizada que se impõe, por superioridade moral, aos numerosos e fortes”¹⁵. Peter Bachrach afirma que os últimos capítulos da obra de Mosca são a constituição da primeira formulação do elitismo democrático, na medida em que, para Mosca, assim como para Pareto, a civilização, à época, precisava evitar, de forma decisiva, a “plutocracia demagógica”, especialmente em sua forma socialista¹⁶.

Entretanto, apesar de ter sido identificada como um instrumento catalisador da revolução socialista e duramente atacada pelos realistas, uma vez que, para eles, em sua forma pura, conduziria à instabilidade e à tirania, a democracia foi, também, vista por Mosca como uma oportunidade de assegurar estabilidade e de preservar a liberdade (ou, em outras palavras, de conter eventuais revoluções das massas) caso existisse sob às rédeas das elites¹⁷. Não obstante, conta-nos Bachrach, antes que a teoria de Mosca pudesse firmar-se como um marco na teoria democrática moderna, era preciso que ela passasse por uma revisão radical que pudesse transformá-la em um método político alheio a qualquer ideal ou valor particular¹⁸ – foi o que fez Schumpeter.

2.1

A concepção hegemônica de democracia

Em sua obra *Capitalismo, socialismo e democracia*, tida como uma das obras mais importantes no que se refere aos estudos sociais e econômicos, Schumpeter alicerça sua argumentação em críticas à teoria clássica da democracia, acusando-a de não ter sido capaz de “considerar seriamente uma modificação substancial do quadro econômico nem dos hábitos de uma sociedade burguesa”¹⁹, classificando-a

¹⁴ BACHRACH, P. *Crítica de la teoría elitista de la democracia*, p. 108: Harold Lasswell, segundo Bachrach, disse que “a ciência política é o estudo do modo como se forma e como se divide o poder”, fazendo referência às premissas de Mosca e Pareto e evidenciando que sua perspectiva do tema, em última instância, está calcada na divisão entre elite e massas, presumindo, como natural, a existência dessa divisão elitista. Essa presunção hegemônica leva a uma séria consequência: se é natural que o poder esteja dividido entre elites e massas, é de se entender que não há igualdade política, afinal, é nesta esfera que o poder exerce seus efeitos.

¹⁵ BUARQUE DE HOLLANDA, C., *Teoria das elites*, p.9.

¹⁶ BACHRACH, P. *Crítica de la teoría elitista de la democracia*, p. 31.

¹⁷ *Ibid.*, p. 32.

¹⁸ *Ibid.*, p. 41.

¹⁹ SCHUMPETER, J., *Capitalismo, socialismo e democracia*, p. 342.

como um “método” e resumindo-a a um “arranjo institucional”²⁰, muito embora tenha havido, por parte de seus teóricos, grande consideração quanto à complexidade humana, bem como a visão da democracia como um modo de vida, e não uma mera sistematização de um procedimento político.

Schumpeter diz que:

A filosofia da democracia do século XVIII pode ser resumida na seguinte definição: o método democrático é o arranjo institucional para se chegar a decisões políticas que realiza o bem comum (...). Sustenta-se, pois, que existe um bem comum, o óbvio farol orientador da política, que sempre é fácil de definir e pode ser percebido por toda pessoa normal por meio da argumentação racional.²¹

Deste resumo que o autor faz a respeito da doutrina clássica da democracia, o autor retira seus dois principais alvos de crítica, por meio da qual tenta demonstrar a inviabilidade da referida teoria, quais sejam: a existência de um bem comum e a capacidade de chegar a um acordo sobre como alcançá-lo. Para Schumpeter, “não existe um bem comum univocamente determinado a respeito do qual todos os homens concordem ou possam ser levados a concordar por força de uma argumentação racional”²², atribuindo isso, fundamentalmente, à diversidade de significados que a ideia de bem comum pode ter para cada indivíduo, o que o autor alega ser invisível aos utilitaristas²³, bem como à ideia de que os valores supremos que norteiam a vida e a sociedade estejam fora do alcance da lógica.

Seguindo o seu segundo alvo de crítica, o autor da teoria hegemônica eleva o nível do problema supostamente contido no pensamento clássico, na medida em que alega que, ainda que houvesse uma satisfatória definição de bem comum, sobreviveria um impasse circunscrevendo a forma de resolver os problemas individuais, o que resultaria em uma “discrepância ‘fundamental’ sobre os próprios fins”²⁴ – como exemplo, o autor menciona que, ainda que todos desejassem “saúde”, a

²⁰ Ibid., p. 339.

²¹ Ibid.

²² Ibid., p. 341.

²³ Apesar do objetivo deste capítulo não ser o de refutar a teoria Schumpeteriana, interessa-me destacar que a afirmação do autor quanto à inviabilização, pelos utilitaristas, da diversidade de significados que os indivíduos e grupos carregam não é verossímil, na medida em que, como afirma Renato Lessa em seu ensaio *Ceticismo e Liberalismo: reflexões sobre uma possível afinidade eletiva*, “o argumento central das reflexões de Mill foi estabelecido pela famosa passagem de Humbolt, estampada como epígrafe de *On Liberty: a afirmação da diversidade dos indivíduos como condição do aperfeiçoamento da espécie*” (LESSA, 1994, p. 37). Os significados que cada indivíduo carrega e atribui a todos os elementos que o circundam fazem parte da composição de sua subjetividade e, como veremos no próximo capítulo, a vida política é profunda e indiretamente afetada pela forma de pensar de cada cidadão e é importante observar que este fato é considerado, ainda que cada uma à sua maneira, pelas mais diversas teorias sobre a democracia.

²⁴ SCHUMPETER, J., *Capitalismo, socialismo e democracia*, p. 342.

forma de alcançar este objetivo poderia variar e afetar o todo, como no caso da escolha por se vacinar ou não. É por meio da desconstrução desses dois pilares que Schumpeter chega ao ápice de sua crítica: a diluição do conceito de “vontade do povo”, na medida em que este, que pressupõe a aglutinação de vontades individuais com vistas a uma vontade geral, só pode ser considerado se for também considerada a ideia de um bem comum, o qual, no ponto de vista do autor, inexistia.

Desconstruindo a ideia da existência de um bem comum, Schumpeter passa à desconstrução da consistência das vontades individuais: para o autor, ainda é necessário estabelecer uma “sanção racional” ao resultado do processo democrático, na medida em que considera que a vontade de um indivíduo não é dotada de independência e racionalidade, o que descaracteriza sua legitimidade enquanto fator político²⁵:

Se quisermos argumentar que a vontade dos cidadãos é, per se, um fator político digno de respeito, primeiro é preciso que essa vontade exista. Em outras palavras, ela tem de ser mais que um punhado indeterminado de vagos impulsos a girarem frouxamente em torno a *slogans*, dados e a impressões equivocadas. Cada qual precisaria saber exatamente o que quer defender.²⁶

Com isso, Schumpeter argumenta que não se pode sustentar a ideia de uma “vontade do povo” com base nas vontades individuais, dado que estas se manifestam não a partir de um claro, objetivo e imparcial discernimento dos fatos, mas por meio de um processo mental ilógico e suscetível à pressão externa, seja de grupos de pessoas ou de propagandas. Como consequência lógica dessa suscetibilidade, é de se esperar que haja, sobre um mesmo tema coletivo, uma divergência entre as opiniões individuais, fato que o autor usa para afirmar que, neste cenário, decisões políticas acabam por não coincidir com a vontade de muitos – ou até da maioria.

O seguinte trecho evidencia esse pensamento de forma explícita:

(...) com os problemas qualitativos, como a questão de perseguir hereges ou entrar em uma guerra, o resultado obtido pode muito bem contrariar igualmente todas as pessoas, ainda que por motivos diferentes, ao passo que a decisão imposta por um organismo não democrático pode lhes ser muito mais aceitável.²⁷

Com este raciocínio, o autor desvincula conceitos historicamente intrínsecos um ao outro: a satisfação da vontade da maioria e a ideia de democracia. Esse ponto, portanto, é de grande importância para a teoria desenvolvida pelo autor porque, ao

²⁵ Ibid., p. 343 e 344.

²⁶ Ibid., p. 344.

²⁷ Ibid., p. 345.

se considerar que as opiniões individuais estão sujeitas a tantas interferências e, por esse motivo, não devem ser um fator confiável para o processo democrático, abre-se espaço não só para a defesa de um sistema que desacredibilize a esfera da opinião, a ser explorada no próximo capítulo, como tende a hierarquizar a qualidade de cada opinião individual.

Na verdade, é justamente essa hierarquia que leva Schumpeter a discorrer sobre “a natureza humana na política”, de modo a desclassificá-la como parte integrante do processo político. O que vemos na teoria deste autor é uma presunção da existência de uma decisão correta a ser tomada, trazendo ao direcionamento político a necessidade de uma bússola para que se alcance um determinado resultado. Entretanto, como veremos nos próximos capítulos, não é a esse condão que se presta a democracia, a qual não serve para garantir sucessos políticos, econômicos ou de qualquer outra natureza. O objetivo da democracia é garantir a liberdade e a igualdade política.

Não obstante, Schumpeter, que está sendo guiado por um ponto de vista realista, busca argumentos para defender e justificar a necessidade da manutenção de um elitismo político e o faz, também, por meio da categorização da natureza humana na política como burra, irresponsável e confusa.

Afirma o autor que:

O cidadão típico desce a um nível inferior de desempenho mental tão logo adentra o campo político. Argumenta e analisa de um modo que ele mesmo qualificaria prontamente de infantil dentro da esfera dos seus interesses reais. Volta a ser primitivo. (...) A fragilidade dos processos racionais que ele aplica à política e a falta de controle lógico efetivo dos resultados a que chega bastariam por si sós para explicar isso. Ademais, simplesmente por “não ter inteligência normal”, ele há de relaxar seus padrões morais habituais e de ceder, ocasionalmente, a desejos obscuros que as condições da vida privada o ajudariam a reprimir.²⁸

Para defender essa ideia, Schumpeter adota a linha de pensamento a seguir delineada. Partindo da teoria sobre a psicologia das multidões de Gustave Le Bon, que analisa as alterações do comportamento humano quando sob influência de uma multidão (o que traz, segundo Le Bon, o desaparecimento de faculdades morais e civilizadas), Schumpeter afirma que “os fenômenos de psicologia das multidões não se restringem de modo algum às turbas sublevadas nas ruas estreitas de uma cidade latina”²⁹ e podem estar presentes em diversos lugares e grupos.

²⁸ SCHUMPETER, J., *Capitalismo, socialismo e democracia*, p. 355.

²⁹ SCHUMPETER, J., *Capitalismo, socialismo e democracia*, p. 348.

O autor defende que, desde a participação em comissões ou parlamentos, bem como sem que sequer haja a necessidade de uma multidão de fato, como seria o caso dos leitores de jornais, existe uma grande suscetibilidade à formação de uma “multidão psicológica” que aniquila qualquer chance de um debate racional. Seguindo sua linha de raciocínio, o autor faz menção a análises feitas por economistas, que dizem que o consumidor não consegue definir de forma rápida e racional um plano de ação para satisfazer suas necessidades, bem como está fortemente influenciado pela propaganda, a qual é um fator que parece reverter a lógica de suas necessidades³⁰.

A suscetibilidade emocional, somada à suscetibilidade à influência externa, faz Schumpeter chegar na seguinte conclusão:

No curso ordinário das decisões que frequentemente se repetem, o indivíduo se submete à influência saudável e racionalizante das suas experiências favoráveis e desfavoráveis. Também se submete à influência das motivações e dos interesses relativamente simples e não problemáticos que só ocasionalmente sofrem a interferência de excitações. (...) E assim é com a maioria das decisões da vida cotidiana dentro do pequeno campo que a mente do cidadão individual abrange com um sentido pleno da sua realidade. (...) a definidade e a racionalidade do pensamento e da ação não são garantidas por essa familiaridade com os homens e as coisas nem pelo senso de realidade e de responsabilidade.³¹

O autor sustenta que a dificuldade de discernimento do indivíduo e sua falta de disposição para agir de acordo com os fatos também se aplicam quando se trata de assunto mais coletivos do que pessoais, especialmente porque o cidadão comum não se sente responsável pelos assuntos de ordem coletiva: “nós todos conhecemos o homem (...) que diz que a administração local não é problema seu e dá de ombros friamente para práticas que ele preferia morrer a sofrê-las em seu escritório”³².

Por isso, para o autor, a incapacidade de tomar decisões políticas, seja direta ou indiretamente, diz respeito à natureza humana e não varia de acordo com o grau de especialidade em um assunto que determinada pessoa apresente. Segundo o autor, “muitas decisões de importância capital são de tal natureza que torna impossível para o público fazer experiências com elas nas horas de lazer e a um custo moderado”³³. Como veremos adiante, no entanto, a participação indireta e abstrata dos

³⁰ Ibid.

³¹ Ibid., p. 349, 350, 351.

³² Ibid., p. 352.

³³ SCHUMPETER, J., *Capitalismo, socialismo e democracia*, p.357.

cidadãos na vida política é elemento indissociável da dimensão eleitoral, que é o “carro-chefe” do procedimentalismo schumpeteriano.

Buscando uma equalização entre teoria e o que Schumpeter chama de realidade, o autor inverte o foco ou até mesmo a prioridade do processo eleitoral, na medida em que torna a eleição em si e, conseqüentemente, a competição pela liderança política, o objetivo primordial do sistema democrático. Aqui, são os indivíduos eleitos, e não o povo, que adquirem o poder de decidir. Aqui, o fenômeno democrático não é uma forma de vida e, ao que pese, sequer um fenômeno.

Para Schumpeter, “o método democrático é o sistema institucional para chegar a decisões políticas”³⁴ e, afastando-se da ideia de que o eleitorado pode fiscalizar os representantes eleitos, Schumpeter ressalta que a função daquele na escolha destes também contempla a possibilidade de afastá-los por meio da escolha de não reeleger-los, seja diretamente, seja por meio da não reeleição de seus aliados, no caso de regimes parlamentários.

Para defender essa proposição, o autor elege sete argumentos. Iniciando justamente pela tentativa de tornar o conceito de democracia o mais tangível possível, sustenta a ideia de que sua teoria apresenta um critério razoavelmente eficiente para distinguir os governos democráticos dos outros, já que i) os conceitos de “bem do povo” e “vontade geral” podem ser alcançados sem que necessariamente se esteja em um governo democrático³⁵; e ii) havendo um modo específico e definido de proceder, ou seja, sendo a democracia a manifestação de um procedimento eleitoral, torna-se fácil identificar quando há e quando não há democracia.

Para além da tangibilidade do conceito e a possibilidade de pô-lo em prática de forma objetiva, Schumpeter adiciona à sua argumentação a defesa de que, ao tornar a escolha de um líder o objetivo da democracia, dá-se à liderança um reconhecimento adequado, dado que, ao deslocar a expectativa de que o eleitorado seja o responsável por guiar a sociedade, permite-se que a liderança, considerada aqui como um fato vital, seja de fato exercida. A importância disso, segundo o autor,

³⁴ Ibid., p. 366.

³⁵ Ibid. Schumpeter, por meio da alusão a uma monarquia parlamentar, afirma que não é o caráter democrático de uma sociedade que faz com que a “vontade do povo” seja satisfeita. Em seu exemplo da monarquia parlamentar, o autor sustenta que, ainda que o governante não seja de escolha popular e que ele possa demitir ou nomear parlamentares, “o eleitorado tem a possibilidade de confirmar esse fato votando contra toda proposta de mudança”.

advém do entendimento de que “as coletividades atuam quase exclusivamente mediante a aceitação da liderança, que é o mecanismo essencial de toda ação coletiva que seja mais que um simples reflexo”³⁶.

Quase uma extensão do segundo argumento, o terceiro seria de que, na proposição schumpeteriana, as volições de grupo são mais bem consideradas e têm maior chance de impactar a realidade, na medida em que, segundo o autor, apenas um líder político pode dar vida a elas e transformá-las em fator político – a ideia defendida é a de que, por meio da organização e instigação das demandas coletivas pela liderança eleita, a situação política, formada pela interação dos interesses setoriais com a opinião pública, pode aparecer de forma mais clara e visível.

Estando a teoria de Schumpeter centrada na definição de um líder, a competição torna-se a questão central do processo democrático e é considerada pelo autor um critério capaz de se manter firme diante das variações democráticas que podem ser encontradas, evitando, assim, a subjetividade e a ausência de um balizador sustentado pela realidade dos fatos.

Por este motivo, apesar de o processo de competição pelo voto poder apresentar diversas manifestações e, assim, ser ou não justo, Schumpeter defende que, porque a democracia necessita de um método que dê cabo à luta competitiva, o tipo de competição pela liderança seja restringido à livre competição pelo voto, também livre. Para o autor, em sua teoria fica esclarecida a relação entre democracia e liberdade individual, ainda que esta não seja absoluta. Dado que não existe, em nenhuma sociedade, liberdade absoluta, a medida em que a liberdade para exercer o voto será a medida do grau de liberdade de discussão e manifestação do pensamento existente em determinada sociedade.

Fechando os argumentos do autor, está a ideia de que sua teoria, por focar na liberdade eleitoral, ilumina a controvérsia, por ele apontada, na Teoria Clássica, qual seja, a ilusão de que uma democracia pode abarcar a vontade do povo. Para além da discussão se há ou não uma “vontade do povo”, Schumpeter ressalta que o processo eleitoral dá-se com a soberania da vontade da maioria do povo e apenas dela.

Em Schumpeter, não há que se falar em representação:

O princípio da democracia significa tão simplesmente que as rédeas do governo devem ser entregues àqueles que contam com mais apoio do que qualquer um dos

³⁶ SCHUMPETER, J., *Capitalismo, socialismo e democracia*, p. 367.

indivíduos ou equipes que participam da competição. E isso, por sua vez, parece garantir a permanência do sistema majoritário dentro da lógica do método democrático, ainda que o possamos condenar com base em razões alheias a essa lógica.³⁷

Apesar de acreditar que sua teoria se aproxima muito mais da realidade do que faz a teoria clássica, Schumpeter estabelece condições externas que devem existir para garantir o funcionamento de sua proposta, dado que, reconhece o autor, todo mecanismo é suscetível ao meio no qual se encontra. A primeira delas é quanto à qualificação daqueles que compõem a “máquina partidária”, material humano que deve ser, nas palavras do autor, “de qualidade suficientemente alta”³⁸. Segundo o teórico, apenas aqueles que estão enquadrados em um “estrato social, ele mesmo produto de um processo rigorosamente seletivo, que leva naturalmente à política”³⁹ seriam políticos de garantida boa qualidade.

Para Schumpeter, política é mercado:

Se esse estrato não for excessivamente exclusivo nem muito facilmente acessível para o *outsider* e se for forte o bastante para assimilar a maior parte dos elementos que ele costuma absorver, não só fornece para a carreira política produtos de classe que passaram com sucesso por muitos testes em outros campos – tiveram, por assim dizer, o seu aprendizado nos negócios privados – como também desenvolve as suas aptidões dotando-os de tradições que incorporam a experiência, com um código profissional e um fundo comum de opiniões.⁴⁰

Considerando que estamos, nesta dissertação, partindo da premissa de que há uma desfiguração da democracia em estágio avançado e apostando que apenas uma lida mais apropriada das dimensões subjetivas, que não só compõem mas também direcionam a realidade política, é o caminho para reconfigurar a democracia, observar com atenção algumas das condições estabelecidas por Schumpeter é imprescindível, por ser uma teoria hegemônica e, portanto, mais considerada do que se entende por democracia. Além da condição referente à qualidade do eleitorado, dentre outras apresentadas pelo autor, existe uma especialmente importante para o debate conceitual sobre o tema: a condição de que os eleitores não participem, em nenhuma instância, das decisões tomadas por aqueles que tenham sido eleitos pela maioria⁴¹.

Afirma Schumpeter que:

Fora do parlamento, os eleitores devem respeitar a divisão do trabalho entre eles próprios e os políticos eleitos. Não devem retirar a sua confiança com demasiada

³⁷ SCHUMPETER, J., *Capitalismo, socialismo e democracia*, p. 370.

³⁸ *Ibid.*, p. 393.

³⁹ *Ibid.*, p. 394.

⁴⁰ *Ibid.*

⁴¹ *Ibid.*, p. 399.

facilidade no período entre as eleições e precisam compreender que, uma vez que elegeram um indivíduo, cabe a ele a ação política, não aos eleitores. Isso significa que estes têm de se abster de lhe dar instruções sobre o que fazer⁴².

Para o autor, essa necessidade faz parte do que ele interpreta por “autocontrole democrático”, na medida em que atesta que o “método democrático” não pode funcionar sem que haja atrito.

Considerando as premissas eleitorais, em especial o elemento da competição, é notável que uma considerável dose de atrito é parte inerente ao jogo democrático. Entretanto, considerando os efeitos que grandes teorias, sejam elas observadoras ou criadoras, podem trazer à dimensão prática das sociedades, as condições por elas escolhidas para demarcação da legitimidade do caráter democrático de um determinado governo tem muito a dizer a respeito de seu potencial exclusivo ou, como veremos a seguir, elitista. Considerando a referida conexão entre teoria e prática, é possível afirmar, então, que tal potencial poderá acarretar consequências ao funcionamento do processo político, deixando-o ou enfatizando seu já existente grau de desigualdade.

2.2

A crítica à teoria elitista da democracia

Partindo da percepção de que, apesar de originalmente serem não só diferentes como também antagônicas, passou a existir uma tendência do pensamento político contemporâneo de incorporar, às teorias democráticas, princípios fundamentais das teorias elitistas, Peter Bachrach escreve sua obra *Crítica de la teoría elitista de la democracia* partindo da premissa de que existe uma distinção normativa básica entre as duas teorias.

Considerando a realidade das sociedades industriais modernas, Bachrach afasta a possível ideia de que essa diferença poderia ser resumida na crença de que a teoria elitista defende um governo de poucos e a democrática, um governo do povo: “as exigências da vida na era industrial impõem a necessidade das decisões políticas serem tomadas por uma minoria de homens”⁴³. Como observado por Bachrach, a sustentação moderna para a teoria elitista está na premissa de que somente uma minoria bem dotada pode conduzir a maioria do povo rumo ao que pode

⁴² SCHUMPETER, J., *Capitalismo, socialismo e democracia*, p. 399.

⁴³ BACHRACH, P. *Crítica de la teoría elitista de la democracia*, p. 19.

chegar mais próximo a um bem-estar geral⁴⁴. O autor afirma que todas as teorias da elite, cujo corolário é sempre a ideia de uma incontestável elite criativa dominante, apenas diferem entre si no que diz respeito aos seus respectivos objetivos políticos, na medida em que todas se baseiam em uma mesma ideia, qual seja:

(...) primeiro, que as massas são intrinsecamente incompetentes, e segundo que são, no melhor dos casos, uma matéria inerte e moldável à vontade de quem governa e, no pior deles, seres ingovernáveis com alta propensão a minar a cultura e a liberdade⁴⁵.

A diferença basal entre o elitista e o democrata, conta-nos Bachrach, está posta não na ideia de que não haverá uma minoria que se destaque em suas habilidades e formações, mas sim no fato de que o democrata, apesar de ter como objetivo um “bem comum” e considerar que todos os cidadãos são iguais em seus direitos, não impõe a sua visão de mundo aos demais e, assim, não pode julgar um conjunto de atributos como sendo melhor ou mais importante do que outro. Por este motivo, para o democrata, a opinião de todos é importante, ao passo que, para o elitista, apenas o é a daqueles cujas características os tornem bem dotados e, portanto, passíveis de deter o conhecimento do que é melhor para uma sociedade.

Poderíamos questionar essa distinção feita por Bachrach na medida em que a teoria elitista de Schumpeter é feita com base na garantia ampla ao direito de voto, o que, em um primeiro olhar, poderia significar a consideração da opinião de todos. Entretanto, é importante ter em mente que o foco de Schumpeter, autor que estamos considerando pela hegemonia de sua teoria, é a defesa da competição pela liderança como sendo o centro do processo eleitoral.

Como esclareceu Bernard Manin em sua obra *The Principles of Representative Government*, a visão de Schumpeter da democracia representativa faz com que ela seja diferente da ideia de governo indireto pelo povo⁴⁶ e é por essa razão (e “não porque insistem na superioridade qualitativa dos representantes em detrimento dos representados”⁴⁷) que a teoria schumpeteriana foi considerada por diversos teóricos como elitista. Como disse Manin, “elitista aqui significa oposto à democrática. Apoiadores do governo pelo povo veem como não-democrática uma concepção que reduza a democracia representativa à competição por votos”⁴⁸.

⁴⁴ BACHRACH, P. *Crítica de la teoría elitista de la democracia*, p. 20.

⁴⁵ Ibid.

⁴⁶ MANIN, B., *The principles of representative government*, p. 162.

⁴⁷ Ibid., p. 161.

⁴⁸ MANIN, B., *The principles of representative government*, p. 162.

Então, Schumpeter inclui o amplo direito de voto como ponto importante em sua teoria não por estar preocupado com a opinião política do povo, a qual o autor descredibiliza, mas porque, para manter uma elite, é necessário manter a competição, a qual, por sua vez, precisa de eleitores. Para reafirmar seu argumento, com o objetivo de demonstrar que apenas líderes qualificados são capazes de identificar o que é melhor para uma sociedade de forma independente ao que pensa o povo, o autor usa exemplos de escolhas cujos resultados foram considerados benéficos para uma determinada sociedade durante regimes não-democráticos, evidenciando sua crença de que a concretização de uma boa escolha independente do envolvimento da maioria⁴⁹.

Nas teorias elitistas, não há, portanto, reconhecimento ou valorização do que, no próximo capítulo, chamaremos de dimensão da opinião, existindo apenas o reconhecimento e valorização do voto, ou seja, da dimensão da vontade, a qual, em uma democracia bem estabelecida, é tornada tangível por meio do processo eleitoral. Estando em outro polo, tanto a teoria da democracia representativa quanto a teoria clássica da democracia têm em mente o interesse público não apenas quando da definição de objetivos de um governo, mas também nos processos e procedimentos para alcançar tais objetivos, sendo o grau de participação pública nas decisões um dos fatores que permite entender se tal interesse está sendo alcançado⁵⁰.

John Stuart Mill considera a participação na vida política como sendo vital para a manutenção das capacidades intelectuais e morais de um homem – sua premissa é de que o confinamento da pessoa em suas questões particulares, como sugerido por Schumpeter, a priva da tão almejada emancipação, na medida em que, para amadurecer, é necessário enfrentar problemas que transcendem seu interesse particular imediato⁵¹.

Em sua análise, Bachrach levanta o seguinte questionamento: em que medida a esperança de Mill de que a democratização e liberalização da sociedade de fato trazem aos homens a oportunidade de participar e de ultrapassar a redoma da vida privada, quando estamos falando das sociedades industriais modernas?⁵² Bachrach não perde de vista este questionamento, na medida em que afirma que, apesar da

⁴⁹ SCHUMPETER, J. Capitalismo, socialismo e democracia, p. 345.

⁵⁰ Ibid., p. 22.

⁵¹ BACHRACH, P. *Crítica de la teoría elitista de la democracia*, p. 22.

⁵² BACHRACH, P. *Crítica de la teoría elitista de la democracia*, p. 24.

ideia weberiana⁵³ de que só se alcança o possível por ter mirado no impossível, uma teoria política não pode perder de vista a realidade: é preciso, pois, admitir plenamente a divisão entre elite e massas nas sociedades industriais modernas⁵⁴. Por meio dessa consideração, é possível dizer que Bachrach também reconhece como utópica a ideia de que a democracia é o governo pelo povo, distanciando-se da essência da teoria clássica e aproximando-se um pouco mais de uma visão realista das sociedades modernas. Entretanto, este autor considera a participação pública, no processo político, uma variável, podendo, portanto, ser ampliada quando se tem em mente o “governo pelo povo” como um ideal a ser perseguido.

A ideia de que a participação pública pode variar, bem como a associação do grau de variação com a qualidade democrática de um governo está presente em *Poliarquia: Participação e Oposição*, de Robert Alan Dahl, autor destacado como um dos cientistas políticos mais importantes do pós-guerra, que fez grandes contribuições à tentativa de delimitação do conceito de democracia.

Dahl, prezando por uma leitura realista dos sistemas políticos, chegou à escolha de utilizar outro termo para se referir àqueles sistemas que fazem uso do processo eleitoral, na medida em que, para o autor, a característica essencial da democracia não está identificada com a existência de um processo eleitoral ou com o alcance de um determinado objetivo final, mas sim com a “contínua responsividade do governo às preferências de seus cidadãos”⁵⁵.

Dessa maneira, apesar da leitura realista, a teoria de Dahl afasta-se profundamente da de Schumpeter quando centraliza a definição de democracia na esfera da responsividade: aqui, a contínua participação do povo, ainda que por meio de elites organizadas, como os sindicatos, por exemplo, é não só valorizada como considerada fundamental para a caracterização do que o autor chama de “poliarquia”.

No que tange ao reconhecimento da necessidade de haver uma responsividade contínua de um governo às manifestações de seus cidadãos, podemos afirmar que, na teoria de Dahl, pelo menos dois pressupostos estão sendo estabelecidos como premissas: o de que os cidadãos podem se manifestar e o de que o governo os escuta

⁵³ Ibid., p. 26. Bachrach cita Max Weber, trazendo ao seu texto a seguinte passagem: “Toda a experiência histórica confirma, por certo, esta verdade: o homem não haveria conseguido o possível se não houvesse tentado, uma e outra vez, alcançar o impossível”.

⁵⁴ Ibid., p. 27.

⁵⁵ DAHL, R., *Poliarquia: participação e oposição*, p. 25.

e absorve suas demandas – ou assim deveria.⁵⁶ Reconhecer a existência de tais premissas faz com que se observe que, em Dahl, ainda que o autor não faça menção a este termo, também existe uma outra dimensão que compõe o jogo democrático além daquela relacionada à vontade, qual seja, a dimensão eleitoral.

Dahl diz que:

As poliarquias podem ser pensadas então como regimes relativamente (mas incompletamente) democráticos, ou, em outros termos, as poliarquias são regimes que foram substancialmente popularizados e liberalizados, isto é, fortemente inclusivos e amplamente abertos à contestação pública.⁵⁷

Assim, ainda que não de forma sistematizada, a dimensão da opinião aparece em Dahl como parte integrante do ponto central do conceito de democracia estabelecido pelo autor, qual seja, a dita responsividade, sem que se perca de vista o cunho realista de sua proposição. Entretanto, para o autor, apesar de ser importante que o cidadão exerça seu papel no sistema político, por meio do voto e da manifestação de pressão sobre os governantes eleitos, é necessário que se mantenha certa passividade e distância da vida política: para Dahl, essa dinâmica elitista não só é uma consequência a esta altura já intransponível, como também necessária para manutenção da ordem, por acreditar que a mobilização de massas alienadas desequilibra o cenário político, abrindo espaço para que “os demagogos encontrem maiores oportunidades para desafiar com êxito o poder das elites estabelecidas”⁵⁸. Dessa forma, ainda não é em Dahl que a dimensão da opinião, ainda que valorizada, recebe as boas vindas de forma ilimitada.

Retomando a crítica que Bachrach faz a respeito das teorias das elites, no que consiste à sua análise da teoria schumpeteriana em específico, o autor afirma que a filosofia de Schumpeter foi concebida como um ataque à teoria da democracia cujos

⁵⁶ Nesses pressupostos, estão implicadas dimensões referentes ao que Dahl configura como a “contestação pública”, que abrangeria a gama de ferramentas que são colocadas à disposição de membros do sistema político que queiram, de forma institucional, contestar um regime e o “direito de participação”, cuja variação determina o grau de pulverização das referidas ferramentas institucionais de contestação. Em seu livro, Dahl sistematiza o processo de democratização a partir dessas duas dimensões e, por meio dessa sistematização, delimita categorias nas quais os regimes de governo, ainda que em transição de uma para outra, podem ser localizados. São elas: as “hegemonias fechadas”, regimes onde há pouca ou nenhuma contestação pública nem participação; “oligarquias competitivas”, regimes onde há considerável contestação pública, mas pouca inclusão dos cidadãos na esfera da participação; “hegemonias inclusivas”, caracterizadas por serem mais inclusivas, mas contarem com poucas ferramentas de contestação e, por fim, as “poliarquias”, nas quais há considerável amplitude para participação, bem como para contestação de um governo.

⁵⁷ DAHL, R., *Poliarquia: participação e oposição*, p. 31.

⁵⁸ BACHRACH, P. *Crítica de la teoría elitista de la democracia*, p. 29.

meios e fins eram centralizados na ideia de liberdade dos indivíduos, desde a liberdade de pensamento até a de autogoverno⁵⁹. A fim de construir seu argumento, Bachrach faz referência à passagem em que Schumpeter, ao criar uma situação imaginária de um país que, por meios democráticos, exercesse perseguição religiosa, desafia os democratas a pensarem no que é, de fato, mais democrático: seguir com tal constituição que deu origem a este resultado ou optar por uma constituição não democrática que pudesse evita-los, sendo esta última opção o que o autor julga como a mais apropriada atitude para um democrata que esteja em dia com seus ideais.⁶⁰ Sob a análise de Bachrach, vemos que, apesar de ter reconhecido que é a defesa dos procedimentos que aproxima a teoria elitista da teoria democrática, na medida em que é a existência deles que garante os “meios políticos necessários para estimular e realizar o desenvolvimento das pessoas livres”⁶¹, o autor faz a seguinte ressalva:

A famosa questão hipotética de Schumpeter baseava-se em uma concepção errônea dos procedimentos democráticos: na suposição falaciosa de que a perseguição de cristãos, a queima de pessoas acusadas de bruxaria e a matança de judeus poderiam ocorrer "democraticamente" e "de acordo com os procedimentos democráticos". Claramente, mesmo que a democracia fosse concebida apenas como um método, qualquer uma dessas ações a violaria.⁶²

Bachrach, ao afirmar que o exemplo de Schumpeter está baseado em um falso dilema⁶³, abre portas para o seguinte questionamento: sem desconsiderar a grandeza da obra aqui analisada, o quanto ela foi baseada em premissas refutáveis a respeito do que a democracia representativa de fato propõe ou traz como consequência?

Bachrach relembra que um dos principais pontos levantados por Schumpeter é de que a democracia não pode ser um sistema vinculado a ideologias⁶⁴. Apesar de reconhecer a legitimidade desta afirmação, o autor da crítica à teoria elitista faz o seguinte protesto: todo método democrático necessariamente exerce “uma influência substancial sobre os tipos de problemas levantados e as decisões tomadas”⁶⁵, então, ainda que a teoria de Schumpeter defenda a isenção ideológica da democracia, o autor “não poderia” ter alegado que seu método não traria consequências que

⁵⁹ BACHRACH, P. *Crítica de la teoría elitista de la democracia*, p. 42.

⁶⁰ SCHUMPETER, J. p. 328.

⁶¹ BACHRACH, P. Op.cit., p. 44.

⁶² Ibid., p. 44.

⁶³ Ibid.

⁶⁴ Ibid., p. 50.

⁶⁵ BACHRACH, P. *Crítica de la teoría elitista de la democracia*, p. 50.

impactam a vida social e, por isso, estão, ainda que indiretamente, vinculadas a uma visão.

Aqui está posta a relação entre democracia e a realidade socioeconômica de uma sociedade. Partindo, então, da premissa de que toda sociedade democrática está sob influência dos enfoques dados por seus governantes, o questionamento de Bachrach à teoria schumpeteriana caminha, quanto a este ponto, na seguinte direção: a abertura do método schumpeteriano às intervenções do Estado se dão em benefício de quem e com que propósito?⁶⁶ Se o teórico se exime da relação entre método e ideologia, poderá propor a teoria que mais achar racionalmente adequada, sem considerar os impactos sociais que ela poderá trazer.

Bachrach ilumina este ponto com a seguinte percepção:

Como a democracia não deveria concretizar um objetivo geral (como o de aumentar a autoestima e o desenvolvimento do indivíduo), o teórico da democracia elitista está isento da acusação de não ter alcançado fins democráticos com meios democráticos. (...) Embora o conceito da democracia como método político não ser intrinsecamente elitista, serve de formidável defesa à divisão entre elite e massa na estrutura dos sistemas democráticos atuais.⁶⁷

O que Bachrach está defendendo é que, em última instância, a desvinculação do método democrático de uma função ligada ao bem-estar geral ou de um bem comum, coisa que, como visto no início deste capítulo, Schumpeter defende não existir, impacta em um dos pilares da democracia: a igualdade política. Isso ocorre na medida em que a defesa de um método sem que se analise seus resultados sociais abre a possibilidade de dizer que “o sistema goza de boa saúde”, sem reconhecer eventuais desigualdades.

O exemplo trazido por Bachrach esclarece:

De acordo com esse conceito, é irrelevante a reclamação de que o homem comum não tem oportunidades suficientes para participar de tomadas de decisão significativas e, conseqüentemente, é privado de um meio essencial para desenvolver suas faculdades e ampliar sua perspectiva; pois se a democracia é considerada como um método político, o padrão para julgá-la não é o grau de centralização no processo decisório, mas sim o grau de conformidade do sistema com os princípios básicos do método democrático.⁶⁸

Para além dos efeitos diretos na vida de cidadãos, a questão que é posta em jogo é a que diz respeito à responsabilidade, já que, segundo Bachrach, aderir aos

⁶⁶ Ibid.

⁶⁷ Ibid., p. 147.

⁶⁸ BACHRACH, P. *Crítica de la teoría elitista de la democracia*, p. 147.

princípios democráticos de igualdade política, liberdade de expressão, dentre outros, é tornar a elite política responsável por aqueles que não são elites, já que aquelas deverão governar de acordo com os interesses da outra, que, por não ser elite, será sempre maioria. Os elementos que Bachrach está equacionando chegam no seguinte resultado: alheio a esta responsabilidade, por estar, anteriormente, alheio aos princípios democráticos como meio e finalidade da democracia, o elitista percebe como natural que uma minoria governe de forma alheia aos interesses da maioria⁶⁹.

No ponto de vista de Bachrach, a teoria elitista rechaça a dimensionalidade do interesse político, qual seja, o interesse do povo como resultado final e do interesse do povo no processo de participação⁷⁰, concebendo-o de uma forma unidimensional. Para Bachrach, o argumento elitista é incontestável no que diz respeito ao seu “conteúdo essencial”, mas a consideração, para referido argumento, do que constitui o que é “político” é demasiadamente reduzida, o que restringe a atuação democrática em nichos que estejam fora do que se considera por político.

A teoria elitista da democracia, portanto, por restringir o conceito de “político”, marca uma privatização de certas esferas, que, por não serem consideradas políticas, como, por exemplo, a esfera da opinião do povo, não serão consideradas pelo Estado como um objeto de sua competência.

Conclui Bachrach que:

O aspecto explicativo da teoria do elitismo democrático, em sua conceituação de método, interesse, política e igualdade, conduz inequivocamente a uma dupla conclusão: a) os sistemas democráticos atuais, caracterizados pelo governo das elites e pela passividade das massas em grande parte satisfazem amplamente os requisitos da teoria democrática, e b) qualquer sugestão que represente um afastamento do sistema, no sentido de alcançar uma relação mais igualitária entre elites e não-elites, carece objetivamente de realismo. Essas conclusões estão de acordo com (e apoiam) o julgamento normativo refletido nos escritos de elitistas democráticos: que a ignorância das massas é a ameaça suprema à sociedade livre, a qual, se sobreviver, será graças à sabedoria e coragem das elites estabelecidas. A teoria do elitismo democrático não é uma teoria do *status quo*, pois, por um lado, está de acordo com a rápida mudança para uma maior concentração de poder nas mãos das elites empresariais e, por outro, expressa a preocupação que, caso não se chegue a um consenso das elites, o sistema está condenado.⁷¹

⁶⁹ Ibid., p. 149.

⁷⁰ Ibid.

⁷¹ BACHRACH, P. *Crítica de la teoría elitista de la democracia*, p. 153.

Para além das críticas aqui expostas, diante dos elementos trazidos, é possível afirmar que a concepção Schumpeteriana, tida como hegemônica, restringe a característica democrática apenas à mera existência de periódica prática eleitoral e, como mencionado, teve um impacto muito significativo na formação da corrente de pensadores e cientistas políticos que fundamentam e disseminam uma teoria reducionista e elitista da democracia, uma vez que o povo apenas é convocado e ouvido em períodos eleitorais, fazendo, então, dos cidadãos, meros eleitores.

É a partir desta dinâmica de exclusão dos cidadãos da vida política, esta que, em uma democracia representativa, é constante e não periódica como são as eleições, que este reducionismo acaba por desconsiderar outras dimensões muito caras à ordem democrática, como é o caso da dimensão ideológica e da dimensão da opinião, e por enfraquecer, conseqüentemente, os laços sociais e o compromisso individual com o que é comum. Schumpeter, ao se apropriar do elemento “realidade” para sistematizar sua teoria, parece não levar em consideração que as teorias, especialmente as que atingem um patamar de hegemonia, também influenciam seu objeto de teorização. Para Nadia Urbinati, autora sobre cuja teoria os próximos capítulos debruçar-se-ão, “eles querem resgatar a democracia de seu partidarismo cacofônico, barulhento e às vezes demagógico, mas acabam estreitando-a em vez de respeitar a natureza política de seu processo”⁷².

Esse rasgo na cidadania abre espaço para que discursos desvinculados do bem estar social encontrem cada vez mais eco. Abre espaço para que ganhe força a única proposta que o jogo democrático não pode aceitar: a de que se acabe com ele, porque, ao contrário do que vislumbra Joseph Schumpeter e todo o cânone teórico a partir dele, hoje vemos que a desfiguração da democracia não ocorre apenas com golpes de Estado e com o fim de períodos regulares de eleições; ocorre quando, a partir dos próprios aparatos democráticos, o povo perde o lugar de soberano e deixa de ser cuidado pelo Estado.

Nas palavras de Urbinati:

A democracia não tem nenhuma utopia para entregar e parece de fato ser o consumo de todas as utopias na medida em que é um sistema político que corrói visões messiânicas ou planos platônicos de justiça e atualização epistêmica no momento em que lhes permite competir por consentimento e buscar a aprovação da maioria. A democracia pode ser descrita como processo de secularização permanente da

⁷² URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 230.

política, visto que novas visões sempre fazem emergir uma reivindicação que seja seu verdadeiro ou mais fiel intérprete.⁷³

Em seu livro *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, Urbinati afirma ter tentado propor uma emancipação normativa do procedimentalismo político, porque, para que a democracia possa existir de forma consistente, deve haver um alinhamento entre os meios e os fins. A autora defende que a democracia não pode ser apenas um atalho para alcançar um resultado desejado, de modo que a valoração dos objetivos não justificaria eventual violação dos procedimentos democráticos.

A autora sustenta que:

uma multidão que é feita de pessoas que (...) devem alcançar um resultado correto ainda não é necessariamente uma reunião democrática, embora seja igualitária. O componente que falta é a liberdade política⁷⁴.

Urbinati emancipa não só o procedimentalismo político: ela emancipa a democracia representativa dos objetivos pré-determinados de uma elite política que julga saber o melhor caminho para uma nação e usa de seu conhecimento técnico para menosprezar aqueles para quem a democracia representativa está de fato a serviço: a maioria soberana.

⁷³ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 236.

⁷⁴ *Ibid.*, p. 230.

3 Por quê opinião?

No capítulo anterior, foi apresentada a teoria sobre a democracia que mais influenciou o debate sobre o tema e que está calcada basicamente em dois elementos: competição e eleição. Em um contexto global em que uma “crise democrática” vem sendo identificada por diversas pesquisas e análises, com processos eleitorais sendo radicalmente afetados por notícias falsas veiculadas em plataformas midiáticas e meios de comunicação individual, uma impetuosa pergunta ressoa: será mesmo a democracia o resultado da equação que tensiona apenas aqueles dois elementos?

É a desconfiança de uma resposta negativa que nos aproxima, neste capítulo, da alternativa teórica proposta por Nadia Urbinati, cuja obra recente é dedicada a este tema⁷⁵. A autora propõe uma abordagem a partir da premissa de que a democracia, por ser um jogo aberto e imprevisível, não deve estar a serviço de um resultado específico, mas sim ser um meio e um fim em si mesma, independente da qualidade das escolhas que venham a ser feitas pelos cidadãos, seja diretamente, quando do voto eleitoral, seja indiretamente, por meio da participação em uma dimensão abstrata que a autora chamou de “dimensão da opinião”.

Tal dimensão foi, de certa forma, notada, anteriormente à Urbinati, por Michel Polanyi, a quem Renato Lessa cita em seu ensaio *A destruição*:

o filósofo e químico húngaro Michael Polanyi (1891-1976) chamou de “conhecimento tácito”: cada pessoa sabe bem mais do que é capaz de dizer e é detentora e praticante de conhecimentos que sustentam uma determinada capacidade para agir. Esse conhecimento não transparece nas palavras, mas emerge na própria ação: é uma faculdade fundada não no saber dizer, mas no saber fazer. A intuição de Polanyi pode ser estendida a outros aspectos da experiência humana. Assim como há “conhecimento tácito”, é possível imaginar uma dimensão tácita presente na vida social: um complexo invisível, fixado ao longo do tempo, de expectativas de comportamento, sentimentos morais e crenças que, nas relações intersubjetivas, não precisam ser enunciadas explicitamente para que produzam seus efeitos.⁷⁶

O que Urbinati faz é reconhecer que esta dimensão tácita, veementemente descredibilizada por Schumpeter, é parte constituinte da democracia representativa. É esse reconhecimento que possibilita a identificação de desfigurações do fenômeno democrático (ou da “crise democrática”), uma vez que a dimensão prática da

⁷⁵ “Democracy Disfigured: Opinion, truth and the people”, publicado em 2014 e “Me the people: how populism transforms democracy”, publicado em 2019.

⁷⁶ LESSA, R. *Revista Piauí*, ed. 178.

democracia, qual seja, a eleitoral, não foi diretamente excluída das prerrogativas dos cidadãos nos países que ainda se declaram democráticos.

Este capítulo busca tratar de elementos trazidos pela referida autora com o objetivo de defender o que ela define como a estrutura diárquica da democracia representativa e a importância de uma perspectiva procedimentalista deste fenômeno, para o qual os direitos de igualdade e liberdade política são peças fundamentais.

3.1

O papel da representação segundo Urbinati

Para Nadia Urbinati, a democracia representativa é uma forma original de governo que não se assemelha às “democracias eleitorais” e assim precisa ser reconhecida pela teoria política⁷⁷. A autora inicia sua obra *Representative Democracy: principles & genealogy* atestando que as democracias constitucionais ocidentais estão, por falta de recursos legais, sujeitas a constantes variações de influências políticas geradas pelas relações sociais e econômicas, o que é consequência de variados estratagemas para “desempoderar” a população pobre e “empoderar” os mais ricos⁷⁸. Para a autora, a participação popular no contexto político é, na maioria das vezes, custosa e dificultada, ocorrendo apenas de forma periódica, fato este que faz com que muitos teóricos digam que tal formato político não deveria ser designado como “democracia”, como é o caso de Robert Dahl, que optou pelo uso do termo “poliarquia, e de Bernard Manin, que sugere a denominação “governo representativo”). Para Urbinati, se esta configuração contemporânea puder ser caracterizada como democracia, só assim será quando os cidadãos votarem, peticionarem, vocalizarem suas opiniões e participarem de movimentos sociais e políticos⁷⁹.

Tendo como referência os entendimentos de Bernard Manin e de Hanna Pitkin⁸⁰ sobre representação, seja deles discordando ou os aprofundando, Urbinati sus-

⁷⁷ URBINATI, N., *Representative Democracy: principles & genealogy*, p.3.

⁷⁸ *Ibid.*, p. 2.

⁷⁹ *Ibid.*

⁸⁰ Bernard Manin em sua obra *The Principles of Representative Government* também defende a ideia de que o governo representativo é uma forma única de governo, mas não pelo viés da representação, e sim pelo viés da eleição. Para Manin, a representação significa autorização eleitoral e a representação democrática tem um inegável viés aristocrático, considerando que os governantes que são eleitos o são pela identificação do eleitor com suas características específicas e individuais. Por sua

tenta que a representação pode ser uma forma de a democracia recriar-se e desenvolver-se, ao passo que encoraja a participação política e, por meio de seu caráter deliberativo e judicante, expande o contexto político para além das eleições. A defesa da autora de uma democracia representativa, entretanto, encontra uma barreira em uma vertente da teoria política para a qual há contradição entre as ideias de representação e democracia, especialmente se esta for considerada em sua forma direta. Para os teóricos da democracia moderna, parece ser paradoxal chamar de democracia um regime político no qual o único momento em que os cidadãos decidem diretamente é justamente aquele em que elegem seu representante, ou seja, quando renunciam ao exercício da decisão direta⁸¹ – neste entendimento, “as eleições dão à representação uma aparência democrática e à democracia um toque aristocrático”⁸². Bernard Manin, em seu livro *The Principles of Representative Government*, lembra-nos que as democracias contemporâneas evoluíram de um sistema político que foi concebido como oposto à democracia⁸³ e que a ideia de representação contém, em sua natureza, tanto elementos democráticos quanto não democráticos⁸⁴. Entretanto, ainda que se entenda que há uma ambivalência ou até mesmo um paradoxo no conceito de “democracia representativa”, é imprescindível considerá-lo porque um governo feito diretamente pelo povo em sociedades modernas e industriais é inviável – a delegação não é uma forma de aprimorar a qualidade democrática de um governo, mas sim uma forma de viabilizá-la.

Diz Kelsen que:

Em discussões sobre democracia, muitos mal-entendidos são repetidamente criados pelo fato de que um lado só fala sobre a ideia, enquanto o outro lado só fala sobre a realidade desse fenômeno. Os dois lados discordam porque nenhum dos dois consegue captar o fenômeno em sua totalidade, enquanto a ideologia e a realidade devem ser entendidos em referência um ao outro.⁸⁵

vez, segundo Urbinati, Hanna Pitkin, em seu trabalho *The Concept of Representation*, questiona a relação entre o conceito e a prática da representação com as ideias de democracia e liberdade, trazendo uma análise semântica e conceitual, sem, contudo, aprofundar a relação da sociedade com as instituições deliberativas, o que Urbinati pretendeu fazer: unir o que a representação deve ser com o que ela de fato faz.

⁸¹ Ibid., p. 3.

⁸² Ibid.

⁸³ MANIN, B., *The principles of representative government*, p. 1.

⁸⁴ Ibid., p. 237. Para ilustrar sua afirmação, Manin destaca como exemplo o fato de que, ao serem eleitos, os representantes não estão vinculados às promessas feitas durante o processo eleitoral, tendo, portanto, a liberdade de atuar segundo seus próprios critérios, o que é um traço não democrático do conceito de representação. Por outro lado, esses mesmos representantes, caso queiram ser reeleitos, serão submetidos ao escrutínio do povo e responsabilizados por suas eventuais promessas não cumpridas, existindo aqui um fator democrático do conceito de representação.

⁸⁵ KELSEN, H. *Essence and Value of Democracy*, p. 12.

Em seu livro subsequente, *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, Urbinati irá justamente fazer uma interpretação procedimental da democracia, unindo teoria e prática por meio da consideração da dimensão da opinião, ou seja, a indireta presença popular nas tomadas de decisões políticas como essencial à democracia representativa. Os balizadores de Urbinati para entender as formas de presença política indireta existentes nas democracias contemporâneas são os princípios basilares da democracia ateniense: a isonomia (igualdade política) e isegoria (igualdade de expressão). Em direção oposta aos teóricos sobre o tema, a autora defende que ter em mente aqueles princípios permite perceber a representação como forma correlata da democracia em seu sentido originário, proporcionando uma continuidade do discernimento político e participação popular nas democracias modernas⁸⁶. Para a autora, a representação vai muito além do ato formal de autorização, dado que pressupõe um processo político complexo que estimula a soberania popular. Isso porque a política representativa tem o poder de unificar e conectar, seja por fricção ou concordância, os indivíduos que compõem uma sociedade, na medida em que estes podem ser direcionados a considerar uma perspectiva que leve em conta o futuro coletivo⁸⁷, mantendo o povo, no seu lugar de soberano, em constante movimento.

É essa qualidade de presença que o torna uma forte influência política e não um mero “mecanismo sancionador formal”⁸⁸: para Urbinati, a representação é intrínseca ao mundo da democracia indireta porque transcende o imediatismo das decisões e instaura uma noção de como as coisas comuns deveriam ser, já que, na prática da sociedade democrática moderna, nada escapa aos “olhos do povo”⁸⁹. É a ideia de igualdade política que norteia os objetivos e direções do processo político da democracia representativa, regime este que se submete ao escrutínio dos cidadãos não só durante o processo eleitoral. Isso porque, argumenta Urbinati, independente do formato do processo de tomada de decisões, a presença da voz do povo por meio da exposição pública de suas ideias existe, ainda que de forma “negativa”: “voz envolve dois tipos de fazer ativo – *positivo* enquanto ativadora e propositiva e *negativo* enquanto receptiva e vigilante” e a autora ressalta a importância desta

⁸⁶ URBINATI, N., *Representative Democracy: principles & genealogy*, p. 3.

⁸⁷ *Ibid.*, p. 5.

⁸⁸ *Ibid.*

⁸⁹ *Ibid.*, p. 6.

ideia para o entendimento do papel da formação de juízo⁹⁰ e da natureza da participação na democracia representativa, na medida em que ambos não são uma alternativa à ação.⁹¹

O que Urbinati traz de diferente e revolucionário com relação ao conceito de representação é justamente a ideia de que a eleição apenas institui a relação entre Estado e sociedade, relação esta que se dá por meio da participação e da representação, sendo a eleição apenas uma ferramenta. É assim que essa relação torna-se permeável às transformações sociais ou, abordando de forma mais contundente, é assim que a relação torna-se permeável ao soberano⁹². Talvez seja exatamente a consideração dessa mecânica que poderá aprimorar, de forma mais vertical, a “responsividade” tida por Dahl como ponto central do conceito de democracia: considerar a existência de uma dimensão abstrata na composição da democracia representativa é o que permitirá identificar meios e formas de estabelecer e aprimorar a relação entre Estado e sociedade e, por meio dela, firmar a escuta estatal com relação às demandas populares.

Para provar sua tese, Urbinati baseia-se em três argumentos: a defesa de que o discurso público é uma das principais ferramentas que caracterizam e dão valor a políticas democráticas; a ideia de que a natureza do “indireto” por si tem um papel-chave em estimular o caráter democrático da política, incentivando a participação popular e não a obstruindo; e a proposição de que a representação enaltece a natureza idealizadora da política, o que faz com que os indivíduos transcendam o imediatismo de sua experiência individual e biográfica e eduquem seu discernimento político por meio de suas opiniões e das alheias⁹³.

Urbinati diz:

Com efeito, na medida em que altera a política do metafísico resíduo da “vontade do povo”, a representação corresponde ao caráter autolegitimador e autorrefletido do processo democrático. A autorização é a chave para uma visão democrática da

⁹⁰ A autora utiliza-se da palavra “judgement”, a qual, se traduzida literalmente, leva-nos a “julgamento”. Entretanto, para que não haja confusão com a ideia jurídica de julgamento, que não é o conceito perseguido por Urbinati, escolho traduzir a referida expressão como “formação de juízo”. Urbinati esclarece que “o julgamento político vem não apenas com concordância, mas também com discordância; é um processo de argumentação coletiva que precisa de uma análise legal e de ordem procedimental que permita que as pessoas saibam com antecedência que podem mudar de ideia e fazê-lo publicamente e com segurança. (...) um trabalho mais amplo vida política em uma sociedade civil democrática é o que incluo na categoria de ‘formação de juízo’ ou ‘opinião política’”. *Ibid.*, p. 23.

⁹¹ URBINATI, N., *Representative Democracy: principles & genealogy*, p. 5.

⁹² *Ibid.*, p. 8.

⁹³ *Ibid.*, p. 5.

representação desde que não a reduzamos a um ato isolado (a eleição) como liberais-elitistas ou schumpeterianos o fazem, mas o vejamos como “uma relação entre o eleitorado e o representante” que nos cria (nosso eleitorado) como uma unidade política.⁹⁴

Considerando a representação política como um elo entre as instituições estatais e realidade social, Nadia Urbinati entende que a vida política sai de uma esfera dicotômica na qual a definição e prática da liberdade política deixa de ser restrita à esfera da vontade, ou seja, às eleições, e começa a se dar em uma espécie de “arena aberta de opiniões contestáveis e decisões que possam sempre ser revisadas”.⁹⁵ Para a autora, é essencialmente na forma da “temporalidade política” que se dá a diferença entre democracia direta e democracia representativa⁹⁶: na primeira, a necessidade da presença física e simultânea dos cidadãos às decisões políticas e, na segunda, a presença via exposição pública e constante daquilo que compõe a esfera abstrata e subjetiva do fenômeno democrático: as opiniões.

3.2

O fórum público de opinião como um bem comum

Se, na democracia representativa, estamos considerando uma presença constante, ainda que abstrata, indireta ou até virtual, dos cidadãos, consideração esta que não ocorre na teoria hegemônica, temos aqui um *demos*⁹⁷ exercendo um outro papel. Dado que aqueles que foram eleitos, por estarem imbuídos da função que lhes foi atribuída, terão de alimentar uma permanente relação com a população em nome da qual trabalham, para que esta os reconheça como figuras com legítima autoridade⁹⁸, Nadia Urbinati passa a considerar o cidadão como ator político e não como um mero eleitor⁹⁹.

Por isso, defende a autora que

na democracia representativa, o soberano não é apenas uma vontade autorizada contida na lei e implementada pelos magistérios e instituições do Estado, mas uma entidade dual na qual a decisão é um componente, sendo um outro componente a opinião daqueles que obedecem e participam apenas indiretamente do ato de governar e legislar. A opinião faz parte da soberania embora ela não tenha um poder autoritário; sua força é externa às instituições e sua autoridade, informal.¹⁰⁰

⁹⁴ URBINATI, N., *Representative Democracy: principles & genealogy*, p. 53.

⁹⁵ *Ibid.*, p. 224.

⁹⁶ *Ibid.*

⁹⁷ Conjunto de cidadãos que, em uma democracia, possuem direito de voto.

⁹⁸ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 27.

⁹⁹ *Ibid.*, p. 22.

¹⁰⁰ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 22.

Urbinati atesta que uma disputa eleitoral é, na verdade, uma disputa ideológica, sendo o ato de votar uma tentativa de dar peso a uma ideia, fazendo com que as opiniões criem uma narrativa para um determinado período.

Para construir seu argumento, a filósofa estabelece uma premissa irreduzível e fundamental: a ideia de que a democracia representativa é um sistema diárquico, alicerçado em duas dimensões tão integradas quanto independentes entre si: a dimensão da vontade e a dimensão da opinião. A primeira delas, na visão da autora, representa o direito ao voto e a existência de procedimentos e instituições que regulam o processo de formação de decisões autoritativas; a segunda dimensão, por sua vez, abarca todo o “domínio extra institucional de opiniões políticas”¹⁰¹. Para Urbinati, uma sociedade é democrática não apenas por ter eleições regulares e periódicas, mas por proporcionar um ambiente no qual a competição política e o debate entre diferentes pautas e pontos de vista possam acontecer de forma efetiva.

Diz a autora que:

a conceituação da democracia representativa como diárquica faz duas reivindicações: a de que “vontade” e “opinião” são os dois poderes dos cidadãos soberanos e de que são (elementos) diferentes e devem permanecer distintos, apesar de precisarem estar em constante comunicação.¹⁰²

Por isso, a democracia representativa, na visão da autora, é constituída por uma diarquia entre vontade e opinião e, em seu caráter diárquico, desloca os cidadãos para um esforço de serem sempre mais do que eleitores, pois exige, no período entre eleições, a reavaliação da relação entre o peso de suas ideias e o peso de seus votos¹⁰³. Nessa medida, a autora defende que, ao contrário de uma democracia direta, na variante indireta, vontade e opinião permanecem como elementos distintos que, apesar de terem forte influência entre si, não se fundem, sendo certo que apenas a dimensão da opinião está constantemente nas mãos dos cidadãos.

Assim, a relevância de perceber a democracia representativa como diárquica reside na possibilidade de atribuir, a cada dimensão, sua respectiva importância, função, regulamentação e fiscalização. Afinal, apesar de haver uma distinção na forma que cada uma dessas dimensões se manifesta (a dimensão da vontade, de maneira formal, por meio do voto; e a dimensão da opinião, de maneira informal,

¹⁰¹ Ibid., p. 2.

¹⁰² Ibid.

¹⁰³ Ibid., p. 26.

por diversos meios), essa distinção não significa que uma dimensão seja mais importante do que a outra.

Urbinati sustenta, ainda, que é essa separação que garante a distância necessária para que os cidadãos exerçam sua liberdade política com eficácia, na medida em que podem formar juízo acerca daqueles que estiverem no poder, bem como podem proteger-se deles¹⁰⁴. A autora, lembrando a definição de “opinião pública”, feita por David Hume, como uma força que faz com que a maioria seja facilmente governada por uma minoria, a qual não pode escapar do controle daquela, ilumina a circularidade existente entre conceder e receber autoridade, o que faz com que o poder da opinião seja de difícil definição científica, mas seja, ao mesmo tempo, indispensável de um ponto de vista prático¹⁰⁵.

Urbinati diz que o fato de “a democracia representativa ser um governo por meio da dimensão da opinião implica a participação dos cidadãos pelo voto e pela ciência e percepção do que o governo faz e na proposição de diferentes caminhos”¹⁰⁶, ou seja, a existência de um fórum público de opinião significa que o poder estatal está suscetível a “propostas e inspeção”, fazendo com que ele seja de fato público, tanto porque o povo tem acesso ao que acontece em nível institucional, quanto porque ninguém pode ser dono dele, dado o caráter temporário dos mandatos governamentais. É partindo dessa ideia que a autora identifica três papéis que a *doxa*¹⁰⁷ pode exercer no fórum público das democracias modernas: cognitivo, político e estético, em relação aos quais se dão as desfigurações da democracia¹⁰⁸, que serão abordadas no próximo capítulo.

Sendo guiada pela ideia de Giovanni Sartori de que as eleições são um meio para um fim, qual seja, um governo responsivo à opinião pública, Urbinati sustenta

¹⁰⁴ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 24. A autora faz referência ao período em que a Europa passou por governos despóticos, fato que fez com que haja muitos estudos acerca da distinção entre opinião pública e atos do governo.

¹⁰⁵ Ibid., p. 27.

¹⁰⁶ Ibid., p. 6.

¹⁰⁷ Ibid., p. 28: “A palavra grega *doxa* ou a palavra latina *opinio* combina dois significados, que se tornou representativo de duas grandes tradições na filosofia política ocidental. Por um lado, *doxa* tem um significado filosófico como sendo uma ideia impermeável à verdade e, por outro, tem um significado civil como sendo uma espécie de formação de juízo que sinaliza como um ponto de vista ou um ato praticado por alguém é recebido pelos outros. (...) Podemos rastrear essas duas tradições aos dois maiores filósofos da antiguidade, Platão e Aristóteles (...). A concepção de política como uma arte por meio da qual pessoas diferentes e estranhas umas às outras regulam seus comportamentos e relacionamentos com aderência a normas pertence à tradição aristotélica. É nesta tradição que o discurso político conduz à estabilidade e à liberdade”.

¹⁰⁸ Ibid., p. 6.

três razões para provar a necessidade de considerar um fórum político livre e aberto como um bem por si só.

São elas:

primeiro, porque a chance de contestar e controlar um regime cresce na medida em que as opiniões dos cidadãos não ficam nem confinadas no interior de suas mentes nem mantidas como opiniões privadas; segundo, porque (um livre e aberto fórum político) está em consonância com o caráter da democracia como sendo um sistema político que baseia-se na dispersão do poder, bem como no seu engendramento; e terceiro, porque possibilita a formulação de múltiplas opiniões políticas em relação às quais os cidadãos fazem as suas escolhas.¹⁰⁹

Por isso, a autora afina o foco de seu olhar, direcionando-o para as condições e contextos nos quais as informações são disponibilizadas aos cidadãos e nos quais eles são expostos à pressão dos “formadores de opinião”: sendo as escolhas engendradas pelas opiniões, tais condições e contextos acabam sendo constituintes da garantia substancial de uma democracia representativa¹¹⁰. Em outras palavras, como ponderado por Urbinati, quando a dimensão da opinião é introduzida no conceito que se tem de participação democrática, um problema de justiça política vem à tona: a igualdade de direito de cada cidadão a uma parcela igualitária na determinação da vontade política por meio do processo eleitoral deveria caminhar em conjunto com significantes oportunidades de ser informado e de formar e expressar ideias e dar a elas peso e influência política¹¹¹.

Dessa forma, após justificar a conceituação da democracia representativa como diárquica, a autora defende que sua natureza é procedimental. Apesar da ideia de uma democracia procedimentalista estar marcada pela teoria de Schumpeter, (quem, como visto no capítulo anterior, depositava o caráter democrático unicamente na existência de um processo eleitoral competitivo e recorrente, reduzindo a este processo o teor procedimental da democracia), Urbinati defende que também faz parte da democracia procedimentalista a dimensão da opinião dotada de liberdade de discurso e de imprensa, componente importantes da liberdade política.

Nas palavras da autora, “a democracia é uma combinação de decisões e de formações de juízo sobre tais decisões: elaborar propostas e decidir sobre elas (ou sobre aqueles que irão executá-las) de acordo com a regra da maioria”¹¹². Ademais, é pelo fato do procedimentalismo democrático presumir e requerer oportunidades e

¹⁰⁹ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 18.

¹¹⁰ Ibid., p. 18.

¹¹¹ Ibid., p. 28.

¹¹² URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 18.

direitos iguais para participar naquilo que irá formar a tal “maioria”, que podemos dizer que referido elemento está a serviço da igualdade de liberdade política¹¹³.

Em uma discordância expressa e crítica¹¹⁴ de Vilfredo Pareto, que, segundo Urbinati, identificava a democracia como “a força dos números”, entendendo-a como um meio para usar a força por meio do consentimento da maioria, sendo possível concretizar, de forma democrática, objetivos tirânicos, a autora sustenta que “números funcionam porque a liberdade importa para a formação do consentimento. Para que os líderes tenham números os apoiando, os cidadãos precisam ter liberdade”¹¹⁵. A defesa de Urbinati de uma interpretação procedimental da democracia e sua força normativa tem como suporte a premissa de que o voto garante que um povo permaneça livre ainda enquanto obedece as normas estabelecidas pelos governantes eleitos¹¹⁶. Afinal, não é para que se alcance um resultado específico e desejado que a democracia se manifesta por meio de eleições, mas sim para que seja preservada a liberdade de escolha dos cidadãos. Para a autora, é perigoso justificar os direitos políticos com base em suas consequências e resultados, o que pode depreciar a qualidade democrática de uma sociedade: “bons resultados, caso e quando ocorram, são uma recompensa proporcionada pelos procedimentos, não o que caracteriza seu valor normativo”¹¹⁷.

Assim, a partir da defesa de que o sufrágio e o fórum público de ideias são elementos entrelaçados entre si, bem como são condições essenciais para a liberdade democrática, a ideia de Urbinati é de que a natureza normativa dos procedimentos, em uma democracia representativa, está no fato de que os referidos procedimentos tanto tornam possível o alargamento do *demos* no processo democrático, quanto dão aos cidadãos maior controle sobre tal processo.

Se fôssemos traduzir a ideia de Urbinati para a escala poliárquica de Robert Dahl, tal ideia, se posta em prática, por ter como objetivo a ilimitada expansão tanto da contestação pública quanto da participação, seria capaz de deslocar o regime de governo no sentido de engrandecer seu caráter democrático, aproximando-se, proporcionalmente ao grau de expansão, do que Dahl chamou de “poliarquia”.

¹¹³ Ibid., p. 19.

¹¹⁴ Ibid., p. 16.

¹¹⁵ Ibid.

¹¹⁶ Ibid., p. 17.

¹¹⁷ Ibid., p. 20

Para Nadia Urbinati, a defesa do procedimentalismo justifica-se, portanto, por uma questão de liberdade e igualdade política (valores, que, como lembra Norberto Bobbio, estão na fundação da democracia¹¹⁸): “a democracia promete, acima de tudo, liberdade e entrega-a por meio da igualdade política e de direitos”¹¹⁹, da qual a participação, por meio da livre expressão dentro de condições políticas igualitárias, é parte fundamental. Por isso, em possível resposta a Schumpeter, Urbinati defende a importância da participação, pelo povo, de um robusto e amplo fórum público de debate e opinião, ainda que a participação não signifique uma garantia de que serão alcançados bons resultados ou de que o acúmulo de informações signifique conhecimento¹²⁰. Emancipado da necessidade de trazer resultados bons ou tidos como certos, o procedimentalismo vira a garantia do que, na democracia clássica, tinha-se por isonomia e isegoria, porque é, em última instância, uma forma de não deixar que a desigualdade socioeconômica presente nas sociedades contemporâneas se converta em desigualdade política.

Considerando que as desfigurações de procedimentos e de instituições vêm da violação direta ou indireta da igualdade, reconhece a autora que sua manutenção exige esforços que vão além da necessidade de existência de um fórum de opinião público e livre. O bom funcionamento dos procedimentos requer que o sistema político como um todo cuide não só de suas formalidades, mas também da percepção que os cidadãos têm acerca dos procedimentos quanto à sua eficácia e ao seu valor. Por isso, é necessário um trabalho de manutenção cujo critério esteja em concordância com a interpretação procedimentalista da democracia: garantir a igualdade política¹²¹, a despeito da existência de desigualdade socioeconômica.

A igualdade política como ferramenta para a proteção da liberdade é o significado sobressalente que Urbinati adota, defendendo a ideia de que o foco da democracia está na inclusão porque sua preocupação está justamente nas razões para a exclusão¹²², ou, em outras palavras, na perda de autonomia.

Afinal, o conceito de liberdade, para a autora, está calcado da seguinte forma:

Desde a antiga Atenas, este é o significado democrático de liberdade: relações públicas voluntárias entre iguais, que podem implicar no sacrifício da vontade de alguém (por exemplo, obediência às leis) por um objetivo considerado como

¹¹⁸ BOBBIO, N., *Eguaglianza e libertà*, p. xii.

¹¹⁹ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 19.

¹²⁰ *Ibid.*, p. 19.

¹²¹ *Ibid.*, p. 21.

¹²² *Ibid.*, p. 28.

vantajoso para todos *porque* ele ~~não~~ resulta em uma desigual distribuição do poder de impor obediência, ou na dominação de alguns.¹²³

A partir dessa definição, pode-se compreender a estreita e simbiótica relação que os conceitos de igualdade e liberdade mantêm, dado que, para que uma pessoa não precise se submeter ao poder de outra, ela, de alguma forma, deverá ser capaz de participar da formação das regras que deverá obedecer¹²⁴. “O reconhecimento da liberdade política é, em última instância, uma condição para a liberdade individual”¹²⁵, sendo neste sentido, portanto, que o fórum público de opiniões é essencial à democracia representativa e, por esse motivo, que a visão diárquica sustentada por Urbinati precisa ser legalmente considerada: para que o contexto no qual se formam opiniões possa ser devidamente cuidado e, como sustentado pela autora, regulado. Todavia, a fim de destrincharmos um pouco mais essa teia democrática e entendermos com maior consistência a necessidade de referido cuidado e regulação, trataremos de alguns dos elementos elencados pela autora que são intrínsecos ao fórum público de opiniões.

3.3

A formação da opinião e os impactos da desigualdade

O fato de que “a opinião está endogenamente enraizada nas emoções das pessoas e em comunicação direta com a ação”¹²⁶ não só evidencia como a teoria hegemônica, ao delinear a caracterização da democracia considerando apenas a existência da esfera eleitoral, opta por ignorar uma premissa que, ainda que de ordem subjetiva, é fundamental, como também permite que o debate sobre a desfiguração da democracia tome rumos mais profundos e, conseqüentemente, com maior chance de capturar a raiz de tal problema. Além disso, uma visão da democracia que a limite à dimensão da vontade, sem considerar sua natureza diárquica, torna visível apenas os resultados do processo eleitoral, não havendo como definir critérios para detectar ameaças advindas da concentração de poder econômico e de práticas corruptas que venham a ocorrer no curso do processo da formação de opinião. Um exemplo de referidas práticas é o caso, já ampla e mundialmente conhecido, da criação proposital, estratégica e direcionada de notícias falsas, especialmente durante

¹²³ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p.28.

¹²⁴ *Ibid.*, p. 75.

¹²⁵ *Ibid.*, p. 74.

¹²⁶ *Ibid.*, p. 29.

o período mais competitivo da vida política, qual seja, os meses que antecedem eleições.

Entretanto, atentemo-nos a um ponto de significativa importância na lida com a dimensão da opinião: saber que esta, em sendo um “intermediário entre o conhecimento e a ignorância”¹²⁷, além de estar em processo perene de mutação, dificulta a identificação de uma verdade e sua segregação de vieses e preconceitos. A sustentação de Urbinati, que reconhece esse aspecto complexo da opinião, não passeia, portanto, pela valoração da dimensão da opinião como sendo boa ou ruim, na medida em que, como já dito, não há como estabelecer um objetivo específico ao processo democrático, além de sua plena vida e devido processo metabólico; inclusive, sobre a liberdade de expressão, Urbinati, citando a frase do pensador e escritor Alexis de Tocqueville¹²⁸, mostra estar ciente de que seus efeitos podem ser devastadores, especialmente quando a imprensa com maior poder econômico estiver guiando uma narrativa.

A autora defende que:

A liberdade de expressão (...) pode espalhar fofocas e criar fatos a partir de insinuações; pode violar a privacidade individual e prejudicar a reputação de uma pessoa. Além disso, precisamente por causa de seu poder nas mentes das pessoas, o fórum de opiniões pode ser mobilizado para unificar milhões de pessoas sob uma bandeira.¹²⁹

A sustentação urbinatiana, então, parte da premissa de que opinião e ação são indissociáveis, o que significa dizer que, se o objetivo da ciência política for o estudo da realidade prática da vida política, a esfera subjetiva da equação – a opinião – necessariamente precisará ser considerada também. Na verdade, para além de ser considerada, por ser uma forma de manter o governo sob escrutínio do povo e uma forma deste se proteger daquele, ela – a esfera da livre opinião – deve ser tida como fundamental independente de seus resultados, sejam eles desejáveis ou não¹³⁰ e apenas ritos e procedimentos previamente estabelecidos são capazes de proporcionar a garantia jurídica da não valoração do teor subjetivo de uma opinião ou consequência dela oriunda.

Urbinati diz:

¹²⁷ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p.29.

¹²⁸ Ibid., p. 47: “amo-a (a liberdade de expressão) mais por considerar os males que previne do que por conta do bem que faz”.

¹²⁹ Ibid.

¹³⁰ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p.47.

Qualquer intervenção da lei deve ir no sentido de garantir e, se necessário, restabelecer as condições de pluralismo e de igualdade de oportunidades pelos cidadãos a participar com seus votos e ideias na vida política de seu país. (...) uma interpretação procedimental da democracia contém as condições normativas que preencham esses critérios, ou seja, igual liberdade política, imanência e autocontenção.¹³¹

Para abordar o tema da intervenção democrática no contexto da formação da opinião, a autora considera alguns pontos relevantes a fim de demonstrar sua importância, bem como em que momento ela pode vir a ser necessária. O primeiro ponto que devemos considerar é que os direitos democráticos básicos, como o de liberdade de expressão, por exemplo, apesar de serem aparentemente óbvios quando em uma democracia representativa, não podem ser tidos como garantidos, porque fazê-lo pode ofuscar tanto sua força quanto sua fragilidade¹³². Conforme observação feita por Jane J. Mansbridge, as condições nas quais a igualdade de poder é vista como necessária são a existência de provas de tal necessidade ou, em uma observação um tanto quanto lacaniana no que tange à associação de desejo à falta, quando os cidadãos sentem a ausência ou a deterioração de tal igualdade¹³³. O problema desta configuração, para Mansbridge, dá-se menos pela desigualdade em si e mais pelo efeito dela oriundo: a sensação, nos cidadãos, de que suas opiniões não são necessárias ou que não têm a mesma influência que outras.

Nas palavras de Nadia Urbinati:

Não é conflito ou poder desigual per se que é o problema. Muito mais preocupante, o problema é a percepção dos cidadãos de que eles não têm “uma chance igual de mover sua organização na direção de suas preferências”, que eles não têm poder ou que o que eles fazem não afeta o público da mesma forma como quando outros agem.¹³⁴

Essa percepção ou sensação de falta de impacto individual acarreta, por exemplo, a diminuição da participação prática no processo democrático por meio do voto. Para Urbinati, o declínio da participação eleitoral em democracias consolidadas é um sinal alarmante de que os cidadãos julgam que não possuem chances de impactar a sociedade em que vivem. Para além do que essa sensação significa e pode acarretar na esfera individual, a consequência lógica, em uma escala mais ampla que advém desta percepção, ainda que ela seja falsa, é o enfraquecimento da importância do voto na perspectiva de quem sente que sua opinião é indiferente

¹³¹ Ibid., p. 48.

¹³² Ibid., p. 51.

¹³³ Ibid.

¹³⁴ Ibid.

para o coletivo¹³⁵. Em última instância, estamos falando do enfraquecimento da dimensão da vontade, um pilar fundamental da democracia representativa. Por este motivo, Urbinati defende que deve haver uma intervenção democrática sobre os obstáculos à igualdade política e à participação, de modo que estes possam ser revelados e removidos¹³⁶. Afinal, se, como vimos, um dos principais motivos que justificam uma interpretação procedimentalista da democracia representativa é a necessidade de evitar que ocorra o espelhamento da desigualdade econômica na participação da vida política e considerando que o sistema capitalista se estrutura na desigualdade socioeconômica, é completamente razoável defender a necessidade de formas democráticas de remoção de barreiras à participação política igualitária.

Para tornar o debate um pouco mais palpável, podemos pensar no financiamento que grandes corporações ou indivíduos poderosos dão a campanhas políticas: fato de conhecimento público, é comum que empresários detentores de grandes fortunas doem quantias milionárias para candidatos promoverem suas respectivas campanhas. Ora, se estamos considerando que o contexto da formação da opinião é crucial para que se tenha um fórum público de opiniões livre e igualitário, é perceptível que o referido fato está “certo como dois e dois são cinco”. Urbinati remonta à bela e precisa fala de Theodore Roosevelt, quem, em seu livro *The New Nationalism*, afirmou que o direito de grandes corporações à propriedade privada não dá o direito ao sufrágio. A menção à música de Caetano Veloso não se deu por puro capricho artístico ou estético: este ponto merece especial atenção porque, em última instância, o desequilíbrio do espaço da formação da opinião, por meio da amplificação monetizada da voz e, conseqüentemente, do alcance de uns em detrimento da voz e alcance de outros, contamina a liberdade do fórum público de opiniões.

Urbinati diz:

Se aceitarmos uma visão da democracia como diárquica, então devem ser previstas intervenções legais que diminuam o dinheiro privado na política, de modo a restabelecer a regra da igualdade na liberdade política, impedindo que indivíduos e corporações poderosos tenham uma voz desproporcional.¹³⁷

¹³⁵ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 51.

¹³⁶ *Ibid.*

¹³⁷ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 52.

Na defesa de que uma desigual oportunidade de participação política trará, como já dito, um impacto na consciência dos próprios indivíduos quanto à necessidade de sua participação, a autora sustenta que a própria ideia sobre a democracia pode ficar afetada negativamente na opinião das pessoas, estremecendo a relação dos cidadãos com as instituições democráticas¹³⁸, o que seria um efeito oposto ao que a ideia de democracia representativa busca proporcionar.

Nas palavras da autora, as consequências desse cenário:

A erosão da confiança no trabalho das instituições pode ser assustadoramente forte na democracia representativa, que não pode contar com um “arauto” como meio de informação e comunicação, mas precisa estar calcada em uma panóplia de atores intermediários. Por causa da forma indireta de desigualdade política (como consequência da forma indireta de liberdade política), cidadãos socioeconomicamente marginalizados e desfavorecidos podem ser privados do que a cédula de votação deveria dar a eles: um ponto de apoio na sociedade e nas instituições em que as leis são feitas.¹³⁹

Urbinati relaciona analogamente o contexto da população mais pobre, que, estando à margem do seu próprio mundo político, está também mais distante de ter poder político, ao que Robert E. Goodin escreveu sobre imigrantes marginalizados, no que concerne aos elementos “lugar” e “voz”: “os que mais precisam de uma voz – aqueles que são mais afetados negativamente por nossas ações e escolhas – muitas vezes estão menos bem situados para registrar suas preocupações conosco”¹⁴⁰; a conclusão de Goodin é que, no mundo contemporâneo como ele é, é consideravelmente mais fácil agir à distância do que ser ouvido à distância – a esta conclusão Urbinati acrescenta o fato de que, em democracias representativas, quando é difícil ser ouvido à distância, também assim será agir indiretamente, já que, na democracia representativa, a exclusão política pode facilmente significar não ser escutado e nem bem representado¹⁴¹.

Bernard Manin afirmou que, ainda que não se possa provar, as barreiras socioeconômicas chocam-se com o princípio democrático da igualdade de liberdade política e, sem nenhuma razoável dúvida, afetam as decisões políticas, porque é o consentimento da maioria, e não o debate, que define a legislação¹⁴², dado que é por meio do voto que restará determinada a composição de um governo; logo, se a

¹³⁸ Ibid., p. 55

¹³⁹ Ibid.

¹⁴⁰ GOODIN, R. *Reflective Democracy*, p. 14.

¹⁴¹ URBINATI, N. Op.cit., p. 55.

¹⁴² MANIN, B., *Principles of Representative Government*, p. 190.

dimensão da opinião está afetada pela existência de barreiras, também assim estará a dimensão da vontade, fazendo com que a distância econômica torne-se distância política.

Urbinati traz ao jogo o argumento dado por C. Edwin Baker, aplicando-o na avaliação do exercício da cidadania na esfera da formação da opinião, tanto para proteger o pluralismo da mídia quanto a integralidade da igualdade política; o argumento seria de que o mesmo valor igualitário que imbui o direito das pessoas de se autogovernarem deve ser aplicado à esfera pública¹⁴³.

A autora escreve:

“Os meios de comunicação, como as eleições, constituem uma passagem crucial entre a formação da opinião pública e a ‘formação da vontade’ do Estado.” Por isso, “um país é democrático apenas na medida em que a mídia, assim como as eleições, seja estruturalmente igualitária e politicamente notável”. O mesmo pode ser dito das contribuições financeiras para campanhas políticas, ou dinheiro privado na política, que são uma tentativa de monopolizar os recursos que estejam ligados à opinião.¹⁴⁴

A autora afirma que essa máxima tem o condão de deixar explícita a necessidade de que legisladores e cidadãos tenham em mente que os governos democráticos deveriam dedicar atenção ao processo de formação de opinião, para que as oportunidades dos cidadãos de se expressarem e influenciarem uns aos outros esteja em linha com o princípio da igualdade política. Por isso, sustenta Urbinati, é justificável que haja intervenção jurídica com o objetivo de proteger a igualdade de liberdade no fórum público de opiniões¹⁴⁵.

Partindo da premissa de que, ao contrário do direito ao voto, o direito à expressão e, por óbvio, formação da opinião requer mais do que uma simplesmente ação¹⁴⁶, Urbinati defende que este último direito é exercido por meio de ferramentas técnicas, as quais, na visão da autora, está prestes a virar uma nova fonte de desigualdade, já que a livre expressão não se dá apenas pela argumentação¹⁴⁷ e “os meios de que necessitam para dar repercussão pública às suas opiniões são caros e requerem dinheiro”¹⁴⁸. Inclusive, afirma a autora que a diferença em habilidades de

¹⁴³ BAKER, C. *Media Concentration and Democracy*, p. 7.

¹⁴⁴ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 54.

¹⁴⁵ *Ibid.*, p. 60.

¹⁴⁶ *Ibid.*

¹⁴⁷ E, ainda que fosse, estando a qualidade da argumentação e, conseqüentemente, o nível de capacidade de influência por meio de tal argumentação, ligada à qualidade da retórica de um indivíduo, também apenas ela não seria garantia de uma igualdade de liberdade expressão, dado que a capacidade retórica é construída por meio da educação, o que, em uma sociedade socioeconomicamente desigual, não é um direito acessível a todos de forma igualitária.

¹⁴⁸ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 60.

retórica e proficiências em performance política não são muito significativas diante de diferenças de controle e dominação dos meios de comunicação.

Uma característica dos cidadãos contemporâneos, no que se refere à vida política, é notável, especialmente se comparada com períodos passados: sua passividade. Nas sociedades modernas, os cidadãos estão focados em suas respectivas vias privadas, quase como se vivessem à parte da sociedade e pudessem seguir seus planos e metas de forma alheia ao contexto social. Arrisco dizer que a modernidade trouxe uma dose de narcisismo que, para além do aspecto subjetivo de cada psique, influencia a relação que o indivíduo mantém com a esfera comunitária e social. Entretanto, sob a perspectiva que nos cabe aqui analisar, Urbinati defende que essa passividade não se dá meramente por fruto da representação desses cidadãos pelas pessoas eleitas para tal, mas também pela falta de oportunidade igualitária de serem vistos, escutados e terem suas ideias discutidas¹⁴⁹. John Stuart Mill, em sua obra *Considerações sobre o governo representativo* parece achar absurda a ideia de que, em democracias modernas, filósofos como Demóstenes teriam de ser eleitos para levar suas ideias ao parlamento. Urbinati, em uma passagem que seria um tanto cômica, se não fosse tão preocupante, acrescenta que “ainda mais do que isso, eles precisariam de um sistema de mídia amigável o suficiente para torná-los agradáveis ao público”¹⁵⁰.

Diz a autora:

Na democracia moderna, a formação de juízo político, um poder indireto por direito próprio, é indireto também nas condições que o tornam efetivo. A cadeia da *indirectness* é o que deve alertar os cidadãos para a qualidade de seus direitos igualitários quando avaliam questões de liberdade de opinião na esfera pública de informação e comunicação.¹⁵¹

Nas palavras de John Rawls, “sem o meio financeiro para exercer o direito de liberdade de expressão, tal direito, em termos argumentativos, não tem um verdadeiro valor”¹⁵². Basicamente, o que Urbinati está dizendo é que, para que a dimensão da opinião, na composição da democracia representativa, possa existir de maneira consistente, é preciso mais do que ter ou nutrir uma opinião; é preciso conseguir de fato comunicá-la e fazê-la ser ouvida.

¹⁴⁹ *Ibid.*, p. 63.

¹⁵⁰ *Ibid.*

¹⁵¹ *Ibid.*

¹⁵² RAWLS, J., *Justice as Fairness: A Restatement*, p. 149.

Este, sem dúvida, do ponto de vista diárquico da democracia representativa, é um ponto sensivelmente importante para o debate sobre a desfiguração da democracia no retrato atual da vida “sócio-tecnológica”, qual seja, o uso desregulado e desenfreado de meios virtuais de comunicação em pleno desenvolvimento e inovações, muitos deles operados por inteligências artificiais e baseados em algoritmos, nos quais compra-se o que hoje virou uma commodity¹⁵³: a opinião. Como sustenta Urbinati, como os meios de comunicação estão controlados por quem tem poder econômico, aqueles cidadãos que dispuserem de mais dinheiro terão maiores chances de eleger representantes de sua escolha e intervir no processo de tomada de decisão de modo que assuntos de seus interesses sejam atendidos de acordo com seus interesses¹⁵⁴: “isso é uma violação da igualdade jurídica e política que está destinada a prejudicar procedimentos democráticos por meio da diminuição das barreiras contra a arbitrariedade”¹⁵⁵. Se o direito à liberdade de expressão requer condições concretas que possam viabilizar a comunicação, entre os cidadãos, de suas opiniões, para manter vivo o debate político e se os meios de comunicação modernos requerem dinheiro e expertise técnica, estamos falando de um problema socioeconômico que deve ser tratado juridicamente. Afinal, o sistema jurídico de uma sociedade democrática deve prever e dispor de meios para superar as desigualdades que se apresentam como barreiras para o exercício da liberdade e igualdade política. É por isso que Urbinati defende uma visão procedimental da democracia representativa: são os procedimentos que asseguram a remoção de barreiras, porque eles, se democráticos, não contêm vieses, preconceitos ou preferências. Procedimentos (democráticos) são o que são.

Ronald Dworkin argumentou que a questão que está em jogo hoje em dia não é o direito individual à liberdade de expressão, mas como transformá-la em participação política¹⁵⁶. Se a desproporcionalidade da voz na formação da opinião pode acarretar uma participação desigual, que pode fomentar uma percepção de que a opinião de uma certa pessoa ou grupo de pessoas é menos importante, que, por sua vez, pode acarretar no esvaziamento do volume de cidadãos no processo eleitoral, estamos dizendo que a transformação da arena política em um fórum de opiniões

¹⁵³ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 73.

¹⁵⁴ Ibid.

¹⁵⁵ Ibid.

¹⁵⁶ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 52.

amplifica a importância da presença política dos cidadãos. Dentre muitas, essa é a beleza do argumento de Nadia Urbinati: enxergar a democracia representativa como uma diarquia entre vontade e opinião é admitir que o jogo político não é e não pode ser alheio ao povo e à sua participação constante. A visão diárquica convoca ao tabuleiro todos aqueles que vivem em um determinado país e participam, ainda que indiretamente, das escolhas que definirão o percurso do jogo. Verticalizando um pouco mais, a visão diárquica deixa claro que, se a democracia representativa é um jogo, seu tabuleiro é a dimensão da opinião, suas peças, os procedimentos democráticos e seus jogadores, os cidadãos; no manual, uma única regra pétrea: a de que não se pare de jogar.

4

As desfigurações

Rousseau caracterizava como sistema político aquele cujas leis fossem elaboradas pelo próprio povo, por acreditar que a autonomia da vontade do soberano é o que garante o caráter político de um sistema. Nadia Urbinati, que não se propõe a debater a natureza ou a substância da soberania política, mas sim a importância de uma visão procedimentalista da democracia, distancia-se deste entendimento por entender que um sistema político poderá ser reconhecido como tal por meio da observação de sua configuração: é um conjunto de características que o tornará reconhecível. Com essa ideia em mente, a autora metaforiza a democracia representativa comparando-a com a figura humana: aquela que pode ser identificada por meio de suas características fenotípicas; para Urbinati, uma sociedade democrática possui certos traços a ela inerentes, o que a torna identificável para quem a observa de fora, quais sejam: os procedimentos, as instituições e o fórum público de opiniões¹⁵⁷.

No que tange à grande complexidade da dimensão da opinião, Nadia Urbinati lembra a (um tanto quanto premonitória) ideia de John Stuart Mill de que os meios modernos de comunicação formariam um abstrato fórum de opiniões, dado que incluiriam questões de interesse público na arena de debate e tornariam as instituições suscetíveis à formação de juízo popular. Para Mill, a diversidade dos meios de informação daria vazão à diversidade de opiniões e pontos de vista, dificultando a formação de movimentos tirânicos¹⁵⁸. Um século depois de Mill, relembra a autora, Jürgen Habermas decretou que este fórum público seria essencial à democracia na medida em que permanecesse livre de interesses privados. É seguindo esta pista que a visão de Urbinati torna-se essencial para uma abordagem mais precisa e eficaz do problema da desfiguração da democracia: como disse a autora, os cientistas políticos já identificaram um fenômeno que, não sozinho, coloca em xeque a condição habermasiana, qual seja, a privatização e concentração do poder sobre a esfera da formação da opinião política¹⁵⁹.

É por este motivo que a desfiguração da democracia ocorre, na visão de Urbinati, essencialmente na dimensão da opinião¹⁶⁰, sendo certo que a questão central

¹⁵⁷ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 1.

¹⁵⁸ *Ibid.*, p. 3.

¹⁵⁹ *Ibid.*

¹⁶⁰ *Ibid.*, p. 8.

não está mais em como permitir a liberdade de expressão, mas sim em como manter o fórum de ideias e opiniões como um bem público capaz de exercer seu papel fundamental na democracia representativa em uma realidade em que a indústria da informação está monopolizada em diversos países.

Partindo da visão procedimentalista da democracia representativa, que, como defendido no capítulo anterior, por estar calcada na noção de liberdade e igualdade política, afasta de tal sistema a necessidade de atingir um resultado específico, a autora tem como premissa o fato de que as desfigurações são possibilidades intrínsecas ao jogo democrático, já que este seguirá na direção escolhida pelo *demos*, sejam suas consequências benéficas ou não. Considerar que possíveis ameaças ao governo democrático são (ou podem ser) oriundas de seu próprio processo metabólico amplia a relevância da visão procedimentalista da democracia representativa, na medida em que somente os procedimentos são capazes de assegurar o efetivo exercício da isonomia e isegoria.

Para adentrar no campo das desfigurações, Urbinati sustenta que, pelo caráter normativo da democracia representativa, é possível categorizar apenas grandes rupturas constitucionais, como, por exemplo, no caso de um golpe de Estado, mas não suas mudanças internas: “uma democracia desfigurada ainda é uma democracia, afinal”¹⁶¹. Entretanto, apesar de não ser óbvia a categorização de uma distorção democrática, a autora detecta três principais desfigurações que podem acometer a dimensão da opinião da democracia representativa. São elas: i) o populismo, fenômeno que, na visão da autora, é uma tentativa recorrente de dissociar a democracia do liberalismo político, usando, por meio do consentimento popular, as instituições e procedimentos democráticos para adquirir o poder do Estado ao invés de limitá-lo¹⁶², estando necessariamente personalizado na figura de um líder; ii) o plebiscitarismo (ou, como nomeia a autora “o plebiscito da audiência e as políticas da passividade”), que consiste na migração da participação popular na vida política, que deixa de ocupar um lugar participativo e propositivo para ocupar um assento na plateia e encarar o processo político de um determinado lugar como se um espetáculo fosse, assumindo uma posição mais passiva e, ao contrário do que pode parecer, muito menos política; e iii) a visão apolítica da democracia, que consiste na ideia da existência de uma correta forma de guiar a sociedade, como se houvesse

¹⁶¹ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 149.

¹⁶² *Ibid.*, p. 159.

uma verdade sobre o que deve ou não ser feito, o que criaria a necessidade de restringir a tomada de decisão apenas àqueles intelectualmente capazes; como consequência, afastam do povo o caráter político, transformando-o em “um júri que ouve a voz da razão, não da opinião”¹⁶³.

Enquanto a terceira desfiguração está presente em um debate mais teórico acerca do objetivo primordial da democracia, as duas primeiras se manifestam a partir da forma como se dá a relação entre representantes e representados, ou seja, como consequências oriundas dessa relação e estando, portanto, diretamente ligadas à forma com a qual o *demos* participa da vida política.

Antes de dar sequência a esta análise, faço uma breve ressalva ao recorte aqui escolhido, qual seja, o fato de que cada país ou sociedade democrática pode apresentar (e provavelmente apresenta) suas próprias formas de desfiguração, sendo certo que aquelas identificadas por Urbinati não são as únicas possíveis. Não obstante, como a autora faz, essencialmente, uma análise conceitual de tais fatores (análise esta que é o nosso foco, em detrimento dos debates histórico ou teórico sobre cada um dos fatores), os embasamentos e argumentos que nos levam a considerá-los como processos desfiguradores são expansivos e podem, portanto, ser aplicados a cada caso específico.

4.1

O populismo e sua ameaça ao pluralismo democrático

O fenômeno político “populismo”, neste trabalho abordado como um fator de desfiguração da democracia representativa, não encontrou uma conceituação teórica definitiva, de modo que não há um consenso acadêmico a respeito de sua definição e de sua relação com a democracia¹⁶⁴, existindo, inclusive, teorias que sustentam a ideia de que o populismo possui um caráter democrático¹⁶⁵. Todavia, tal falta de consenso não prejudica a análise aqui proposta, na medida em que seus

¹⁶³ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 128.

¹⁶⁴ *Ibid.*, p. 135.

¹⁶⁵ *Ibid.*, p. 132 e p. 158: Ernesto Laclau, por exemplo, defende que, por meio de trabalho hegemônico de um realinhamento ideológico das forças sociais, o populismo pode determinar quem constitui o povo para quem se governa e quais são seus interesses, questão que a visão procedimentalista da democracia propõe deixar sempre em aberto e sob constante revisão. Para Laclau, a identificação de populismo com democracia não só é correta como é uma representação da política em sua melhor performance.

efeitos na dimensão da opinião são notáveis e podem ser estudados e debatidos, como feito por Nadia Urbinati.

O argumento de Urbinati para enquadrar o populismo como um fator de desfiguração é a observação de que o populismo, ao fundir a opinião de uma parte do povo com a vontade do Estado, desafia a estrutura diárquica da democracia representativa, especialmente na medida em que, na visão da autora, sua referência para a legitimidade da autoridade democrática é externa ao processo político, qual seja, a ideia de “povo” que este fenômeno manifesta¹⁶⁶.

Dentre as características que compõem referido fenômeno e que são essenciais para sua identificação, estão a existência de um líder à cuja imagem uma ideologia se identifica e a busca desta liderança centralizada pelo poder do Estado em benefício de seus interesses próprios, com o objetivo de “implementar uma agenda cujo caráter principal e reconhecível é a hostilidade contra o liberalismo¹⁶⁷ e os princípios da democracia constitucional, desde direitos das minorias, divisão de poderes e sistema pluripartidário”¹⁶⁸.

É essa busca, segundo Urbinati, que faz com que um projeto populista que consiga liderar o governo de uma sociedade democrática tenha como alvo as instituições e, como objetivo, uma reorganização política estatal. A autora afirma que tais reorganizações “incluem centralização do poder, enfraquecimento do sistema de freios e contrapesos, fortalecimento do executivo, desconsideração de oposições políticas e transformação da eleição em um plebiscito do líder”¹⁶⁹.

É notável, portanto, e importante ressaltar que, ao tomar o populismo como fenômeno capaz de desfigurar a democracia, Urbinati não está se referindo a movimentos sociais que reivindicam pautas e se organizam para incluir seus pensamentos, pleitos e necessidades na vida política, ou seja, que estão compondo a dimensão da opinião e exercendo seus direitos de liberdade e igualdade política.

Afirma a autora:

Sem uma narrativa organizadora e uma liderança que reivindique que seu povo seja a verdadeira expressão do povo como um todo, um movimento popular permanece basicamente o que é: um sacrossanto movimento de protesto e contestação contra

¹⁶⁶ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 128.

¹⁶⁷ No discurso de Urbinati, trata-se de liberalismo político, não econômico.

¹⁶⁸ URBINATI, N. p. 129.

¹⁶⁹ Ibid.

alguma tendência na sociedade que traia princípios democráticos básicos, em particular a igualdade.¹⁷⁰

A diferença principal dos movimentos sociais populares para o populismo capaz de desfigurar a democracia representativa é que este último, em primeiro lugar, tem um líder e tal líder usa do momento de estresse social e protestos como estratégia para, por meio da manipulação das pessoas que estão a protestar, chegar ao poder¹⁷¹.

Estando essa diferença posta, podemos analisar o *modus operandi* deste fenômeno em sua busca pelo poder estatal: segundo Urbinati, o pluralismo de ideias e interesses existente em uma sociedade democrática é tratado pelo populismo como um obstáculo a ser ultrapassado. Por meio da criação de uma polarização, a ideologia populista simplifica os debates como se o cenário político fosse binário e estimulando que o povo escolha um lado.

A grande armadilha desta perspectiva está na seguinte configuração: “a simplificação e a polarização produzem a verticalização do consentimento político”¹⁷², o que significa que o consentimento político passa a estar a serviço do líder populista como se ele personificasse os interesses de uma massa que, em virtude da polarização, passa a ser vista como se fosse uma coisa só e deixa de ser considerada como o que é: um conjunto de indivíduos oriundos de diversos contextos sociais e que possuem uma pluralidade de demandas, as quais, inclusive, provavelmente são conflitantes entre si.

O ataque à pluralidade e a desconsideração das composições, nuances e complexidades sociais são o que permitem que o populismo se estabeleça e se venda como um (ou o único possível) agente de transformação capaz de resolver os males que assolam uma sociedade, os quais, geralmente, também acabam por ser personificados na figura de um inimigo inventado (e, por vezes, imaginário). Por isso, a pista de Urbinati caminha no sentido de evidenciar que o populismo, apesar de se beneficiar da mobilização da massa, não é um meio para a participação de fato da

¹⁷⁰ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 131.

¹⁷¹ Informalmente, o que se chama de “massa de manobra”.

¹⁷² URBINATI, N. Op.cit.

vida política e, por isso, não é de fato uma proposta de governo amigável à democracia¹⁷³: “o populismo se aproveita do governo calcado na dimensão da opinião e faz dele a expressão de uma opinião que pertence a apenas um público”¹⁷⁴.

O problema de qualquer polarização é a extinção do íterim político dos extremos e a sua vantagem, para quem a deseja, é a intensificação do protagonismo das narrativas remanescentes (os extremos): “liberar a arena de seus componentes partidários para preenchê-la com uma narrativa significativa – esta é a aspiração antipluralista do populismo”¹⁷⁵. A visão da autora é de que o objetivo deste fenômeno é fundir os vários públicos que constituem a dimensão da opinião pública em um só.

A autora diz que:

Tanto o caráter quanto a prática do populismo sublinham e mais ou menos conscientemente derivam de uma visão de democracia que pode se tornar profundamente inimiga da liberdade política na medida em que dissolve a dialética política entre cidadãos e grupos, revoga a mediação das instituições políticas e mantém uma noção orgânica do corpo político que é adverso às minorias e aos direitos individuais.(...) Sua consequência extrema é transformar uma comunidade política em uma entidade familiar corporativa, onde as diferenças de classe e ideológicas são negadas e dominadas na tentativa de cumprir o mito de uma totalidade abrangente e corporativa do Estado e da sociedade.¹⁷⁶

Não obstante, Urbinati ressalta estar ciente de que esta sua visão está em desacordo com grande parte da teoria sobre o tema, bem como de que muitos teóricos do populismo construíram seus argumentos a fim de descaracterizar teorias elitistas que eram avessas à participação popular na política, como as referidas no primeiro capítulo deste texto.

Entretanto, a autora defende a importância de seu ponto de vista da seguinte forma:

A interpretação que proponho pode ser útil para entender fenômenos populistas contemporâneos como formas videocráticas de identificação popular, polarização simplificada da opinião pública em nichos de credos autorreferenciais, radicalização dogmática de ideologias políticas e, finalmente, a busca por um líder vencedor na era do público.¹⁷⁷

A utilidade mencionada pela autora e a grande importância do estudo deste fenômeno para a análise da desfiguração da democracia representativa reside no

¹⁷³ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 131.

¹⁷⁴ Ibid., p. 132.

¹⁷⁵ Ibid.

¹⁷⁶ Ibid., p. 152.

¹⁷⁷ Ibid., p. 133.

fato de que esses sintomas populistas mencionados acima fazem da própria democracia representativa, que é alvo do populismo, o seu berço¹⁷⁸. Se a liberdade política é o maior fundamento da democracia representativa, uma das grandes contribuições de Nadia Urbinati para a teoria política é a percepção cirúrgica de que as consequências das escolhas políticas podem virar personagens antagonistas do jogo democrático representativo e de que mesmo assim não se deve julgar como certa ou errada uma escolha democrática, mas sim defender a importância dos procedimentos, pois são eles que garantem a igualdade de forças e opiniões enquanto o jogo ainda estiver vivo. Não à toa, são justamente os procedimentos, como já observado, o objeto de reestruturação de um projeto de governo populista que chega ou quer chegar no poder.

Urbinati defende:

Enquanto o procedimentalismo democrático reconhece que os cidadãos têm o direito de tomar decisões ruins, o populismo presume que o povo (no singular) tem sempre razão — isso borra a estrutura diárquica e prioriza o domínio da opinião (unificada em uma narrativa). O populismo é, portanto, “parasitário” da democracia representativa, ou seja, não lhe é externo e com ela compete no significado e uso da representação ou na forma de detectar, afirmar e gerir a vontade do povo. Também quero dizer que, se (o populismo) conseguir dominar o estado democrático, pode modificar radicalmente sua figura e até abrir a porta para a mudança de regime.¹⁷⁹

Para a autora, o populismo aproveita-se da entidade “representação” (cuja principal função deveria ser manter o diálogo entre sociedade e governo vivo e democrático, bem como garantir a responsividade deste àquela) para, por meio da extinção do pluralismo, justificar uma ordem política que se coloque acima da sociedade.

Para sustentar e defender seu argumento, a autora evoca a teoria de Aristóteles com relação à demagogia, que, segundo Urbinati, está para a democracia direta como o populismo está para a democracia representativa¹⁸⁰. Para o filósofo, a demagogia significava a pior forma que a democracia direta poderia assumir, porque a formação de opinião na ágora era submetida ao discurso manipulador dos líderes demagogos: “(a demagogia) explorava a liberdade de expressão colocando-a a serviço da unanimidade, em vez de proporcionar uma livre e franca expressão de ideias”¹⁸¹.

¹⁷⁸ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 133.

¹⁷⁹ Ibid., p. 135.

¹⁸⁰ Ibid., p. 137.

¹⁸¹ Ibid., p. 138.

A análise aristotélica é focada na ideia de que o caráter demagogo consiste na manipulação do discurso não apenas para ganhar o consentimento da maioria, mas para conquistar uma maioria tão robusta a ponto de reduzir massivamente a oposição de modo a erradicar a relevância de seu papel político¹⁸². Para Aristóteles, o estreitamento da classe média é um dos fatores que contextualizam uma desfiguração democrática como esta, dado que proporciona a simplificação política, uma vez que, para o filósofo, uma relação estável entre as classes principais (ricos e pobres) é fundamental para a boa constituição de um governo.¹⁸³ Seguindo esta linha, Alexis de Tocqueville defendeu que a existência de uma classe média robusta é condição para uma razoável democracia¹⁸⁴. A ideia aqui é a de que, sendo a classe média uma espécie de ferramenta de mediação entre os interesses econômicos e, consequentemente, sociais, sua existência em forma volumosa pode colaborar com a estabilidade de um governo democrático.

Portanto, em sociedades nas quais a classe média perde seu volume, ou seja, em sociedades nas quais a desigualdade econômica é acentuada a ponto de polarizar de forma extrema as classes sociais, “o desaparecimento da mediação social se traduz no fim da mediação em decisões políticas”¹⁸⁵. Isso porque aquela boa relação entre as classes dominantes, tida por Aristóteles como fundamental, fica estremecida na medida em que, com o aumento da pobreza, as classes menos favorecidas acabam por precisar de maior intervenção estatal, o que sempre desagrade as camadas mais abastadas de uma sociedade: “este é o fator de classe que reside na origem da demagogia”¹⁸⁶.

É nesse contexto que a demagogia, assim como o populismo, desfigura a democracia: na medida em que, como já mencionado, se aproveita do estresse social para inflamar a polarização, porque, na visão de Urbinati, é a polarização que contribui na estratégia de exaltar a opinião da maioria para torná-la leis a despeito dos procedimentos democráticos.

Entretanto, apesar de o discurso populista declarar-se como o espelho da vontade do povo, puxando para si a capacidade de representá-lo melhor do que ninguém, não é verdade que o interesse do “povo” esteja de fato sendo cuidado em um

¹⁸² URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 138.

¹⁸³ Ibid., p. 139.

¹⁸⁴ Ibid., p. 141.

¹⁸⁵ Ibid., p. 139.

¹⁸⁶ Ibid., p. 141.

contexto como esse, porque a polarização não permite um verdadeiro diálogo entre sociedade e Estado, dado que, como já analisado, ela aliena propositalmente o debate político. Justificando, nesse discurso, a concentração do poder única e meramente por ter sido eleito por uma maioria numérica, o populismo acaba por passar de “a maioria governa” para o “governo da maioria” e “esta é a transformação radical da democracia que a demagogia e o populismo inauguram”¹⁸⁷. O ponto de Urbinati fica, então, claro: ter a adesão da maioria não significa ter políticas democráticas, as quais, para assim sê-lo, necessariamente, devem incluir também aqueles que não elegeram o governo vigente, e não fazer, dessa minoria numérica, súditos que devem se curvar diante dos demais.

O questionamento feito pela autora é, portanto, essencial:

(...) a demagogia não é idêntica à democracia, ainda que os pobres (que o populismo alega empoderar) sejam a maioria. Por que os pobres, sempre em maioria numérica, precisariam em certo ponto de uma maioria mais intensa? Por que simplesmente uma maioria de votos não é mais suficiente? Essas questões sugerem que, presumivelmente, o ator da demagogia não é a maioria numérica. Como a maioria é a norma da tomada de decisão democrática, a demagogia não é simplesmente uma expressão da maioria numérica.¹⁸⁸

A demagogia é, na verdade, uma expressão da quebra do equilíbrio socioeconômico e é por esse motivo que democracia e demagogia (ou, no nosso caso, populismo) são configurações essencialmente diferentes. Ademais, na visão de Urbinati, no populismo, a dimensão da opinião busca substituir a dimensão da vontade como se fosse um poder por si só, dado que o referido fenômeno encara a legitimidade eleitoral como uma mera formalidade, “estragando radicalmente a representação”¹⁸⁹. Em outras palavras, é quase como se ocorresse uma transferência da legitimidade da dimensão da vontade à imagem direta do líder populista, que passa a “representar” o “povo” por meio de si mesmo: “um líder populista não é propriamente eleito mas sim aclamado”¹⁹⁰.

Apesar disso, o populismo é um fenômeno que não pode ser chamado de tirânico (apesar de ele poder se tornar uma tirania¹⁹¹), porque, muito embora ele tenha como alvo os procedimentos democráticos, ainda atua dentro da democracia cons-

¹⁸⁷ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 140.

¹⁸⁸ Ibid., p. 141.

¹⁸⁹ Ibid., p. 152.

¹⁹⁰ Ibid., p. 160.

¹⁹¹ Ibid., p. 142.

titucional. Por isso, Urbinati sustenta que o populismo, como um elemento de desfiguração da democracia representativa, é uma constante possibilidade quando se trata de um governo baseado no discurso e na dimensão da opinião – a liberdade de expressão torna-o possível porque “a democracia é uma articulação de pontos de vista partidários, uma pluralidade de interpretações sobre a melhor forma de realizar as promessas escritas na constituição democrática”¹⁹².

Ademais, em se tratando de uma sociedade baseada no livre discurso e na liberdade de expressão, a manipulação inerente ao populismo não é de fácil ou óbvia mensuração, portanto, um dos problemas em questão é como detectar a distorção em uma opinião ou em um discurso. É tendo em vista essa dificuldade e toda essa composição do fenômeno em tela, que Urbinati sustenta que o “pluralismo é a estratégia que neutraliza o mal sem repreender sua expressão”¹⁹³ e os procedimentos, por sua vez, são, como visto no capítulo anterior, a ferramenta que viabiliza e permite a existência democrática do pluralismo político.

4.2

O plebiscitarismo e a passividade do *demos*

Tido por Nadia Urbinati como uma tendência na qual os acadêmicos da teoria política perderam o interesse depois do fim de regimes totalitários, o plebiscitarismo, classicamente estudado por Max Weber e Carl Schmitt, é, na abordagem de Urbinati, uma espécie de participação voyeurista da vida política, que voltou a crescer na era das redes sociais. A autora notou, inicialmente, a intensificação deste fenômeno nos Estados Unidos e na Europa, enxergando, principalmente neste segundo contexto, os seguintes sintomas: “o declínio dos partidos tradicionais, o papel da televisão na construção do consentimento político e o peso crescente do executivo como resultado das emergências econômica e financeira”¹⁹⁴.

Com surgimento na república romana e ressurgimento no século XIX junto com a ideia de governo representativo, o plebiscito em sua forma constitucional tem o condão de permitir o pronunciamento popular acerca de uma decisão já tomada, o que significa que a participação do cidadão na vida política por meio desta ferramenta não caracteriza a participação em uma decisão, mas apenas em sua validação

¹⁹² URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 143.

¹⁹³ *Ibid.*, p. 143.

¹⁹⁴ *Ibid.*, p. 172.

ou reprovação. Em outras palavras, o plebiscito é uma notícia, para quem governa ou legisla, se a decisão objeto de questionamento público está ou não em consonância com o desejo da maioria.

Portanto, se analisarmos sob a ótica da diarquia urbinatiana, o plebiscito é um elemento componente da dimensão da opinião e não da vontade, pois, apesar de ocorrer por meio de uma votação, não tem natureza decisória. Como argumentado por Jeffrey Edward Green, teórico do tema, a democracia plebiscitária é oposta à ideia de um *demos* ativista, estando conectada, na verdade, com o exercício de governo sobre os cidadãos¹⁹⁵. Outro elemento componente desta ferramenta, como notado por Urbinati, é que essa validação ou reprovação buscada pelos governantes é feita sem o intermédio das instituições democráticas¹⁹⁶, dado que é uma forma de contato direto com o povo.

Ademais, para além da esfera normativa da sociedade democrática, Urbinati destaca uma outra função do plebiscito:

Além desses significados e usos técnicos, um plebiscito também deve ter um forte significado simbólico e impacto emocional sobre o povo porque é um ato de crença no futuro, uma confiança ou promessa de algo que um líder ou um novo regime promete ser.¹⁹⁷

Considerando que o objetivo deste trabalho é analisar os fatores de desfiguração sob uma perspectiva conceitual, sem adentrar em suas respectivas históricas ou analisar o debate acadêmico sobre tais fatores em si, partiremos de suas origens, necessárias para contextualizar o fenômeno, para mergulhar no caldeirão efervescente dos efeitos das redes sociais e formas digitais de comunicação no mundo contemporâneo, onde encontramos a desfiguração da dimensão da opinião.

No que tange ao notável enfraquecimento da coesão e perda da credibilidade popular das instituições constitucionais, é possível dizer que, pelo fato de esses fatores germinarem um ambiente mais propício a um ativismo de lideranças políticas (o que não necessariamente significa maior ativismo popular¹⁹⁸), o plebiscitarismo pode ter o populismo como porta de entrada¹⁹⁹. Entretanto, tais fenômenos guardam diferenças entre si: enquanto o populismo questiona a estrutura diárquica da democracia representativa por meio da tentativa de fundir as dimensões da opinião e da

¹⁹⁵ GREEN, J. *The Eyes of the People*, p. 32.

¹⁹⁶ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 177.

¹⁹⁷ Ibid.

¹⁹⁸ Ibid., p. 175.

¹⁹⁹ Ibid.

vontade, o plebiscitarismo atua dentro desta diarquia, mas a desequilibra, na medida em que faz com que a dimensão da opinião ultrapasse os limites que a contornam e a constituem como um dos alicerces fundamentais da democracia representativa.

O fator plebiscitário de desfiguração da democracia representativa carrega em si uma armadilha: ele aparenta significar um alargamento da participação do povo na vida política, na medida em que as pessoas parecem estar mais atentas às decisões e opiniões de seus representantes políticos, mas, por fazer, da vida política, um teatro, transforma os representantes em personagens e os cidadãos em plateia, os quais assumem um papel muito mais passivo do que de fato participativo e propositivo. Como diz Green, o plebiscitarismo é o nome de uma tendência que dá boas vindas à ideia de que a vida política é um evento que vale a pena ser acompanhado e aproveitado, “não apenas pelos atores políticos que realizam o evento, mas ainda mais pelos espectadores que os contemplam”²⁰⁰. Se, de um lado, a demanda pela publicidade exige que os líderes estejam dispostos a abrir mão de sua privacidade²⁰¹, de outro, provoca um estado de passividade em quem se presta ao papel de espectador.

Urbinati diz que:

É aqui que o populismo e o plebiscitarismo divergem, pois, embora ambos façam oposição a teorias da democracia que suspeitam do Povo como entidade anterior ao processo político e que localizam a fonte da autorização no direito individual de voto, o populismo dá ao Povo uma presença política, ao passo que o plebiscitarismo lhe confere um caráter passivo dotado da função negativa de vigiar. O primeiro invoca participação; o segundo quer transparência.²⁰²

A autora classifica a democracia plebiscitária como uma “democracia pós-representativa”²⁰³ porque, de seu ponto de vista, este fenômeno quer “desmarcar a vaidade do mito da participação (isto é, da cidadania como autonomia) e exaltar o papel dos meios de comunicação de massa como fator extraconstitucional de vigilância”²⁰⁴. Quanto a este último aspecto, alguns teóricos contemporâneos sustentam que tal fator de vigilância é ainda mais bem exercido pelas mídias do que pelo sistema constitucional de freios e contrapesos²⁰⁵.

²⁰⁰ GREEN, J. *The Eyes of the People: Democracy in an Age of Spectatorship*, p. 21.

²⁰¹ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 214.

²⁰² Ibid., p. 172.

²⁰³ Ibid.

²⁰⁴ Ibid.,

²⁰⁵ Ibid., p. 175.

Isso quer dizer que há o deslocamento, ainda que não integral, de uma função que, na democracia representativa, deve ser feita por meio de procedimentos constitucionais democráticos. Como visto no capítulo anterior, os procedimentos são a ferramenta necessária para a manutenção dos princípios democráticos de igualdade e liberdade; ou seja, é possível afirmar que deslocamentos desta natureza necessariamente significarão que a dimensão da opinião estará à mercê das configurações socioeconômicas de uma sociedade: se houver desigualdade neste campo, as chances desta desigualdade se converter em desigualdade política serão bastante altas.

Anterior à referida consequência e também uma possível causa, uma das transformações que o plebiscitarismo provoca e que afeta a dinâmica e constituição do debate político e da esfera de formação da opinião, notada por Manin, é a seguinte:

A mídia de massa, no entanto, favorece certas qualidades pessoais: os candidatos bem-sucedidos não são notáveis locais, mas o que chamamos de "figuras da mídia", pessoas que dominam melhor as técnicas de comunicação da mídia do que outras. O que estamos testemunhando hoje não é um afastamento dos princípios do governo representativo, mas uma mudança no tipo de elites que são selecionadas. As eleições continuam a elevar aos cargos indivíduos que possuem características distintas; eles mantêm o caráter elitista que sempre tiveram. No entanto, uma nova elite de especialistas em comunicação substituiu o ativista político e o burocrata partidário.²⁰⁶

Urbinati faz referência a Gianfranco Pasquino e seu argumento de que, enquanto a opinião, neste trabalho considerada uma dimensão abstrata que compõe a democracia representativa, é massivamente exposta à influência da televisão (e, por extensão de seu argumento, podemos incluir as redes sociais e mídias de comunicação virtual), “uma ampla sala é aberta para uma liderança que é criada através de mecanismos plebiscitários”²⁰⁷, o que o autor chamou de “política de vídeo”. Tal política, por sua vez, significa, para Urbinati, o fim da cidadania em uma sociedade de massas²⁰⁸, dado que, segundo Sartori, tanto a televisão quanto a internet alteram nossa forma de ser.²⁰⁹

Como dito anteriormente, alguns dos efeitos da política representativa é a unificação e a conexão, por meio do debate, dos indivíduos que compõem uma sociedade, ainda que haja discordância de opiniões. Isso porque, por meio do debate,

²⁰⁶ MANIN, B. *The Principles of Representative Government.*, p. 220.

²⁰⁷ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 195.

²⁰⁸ *Ibid.*, p. 213.

²⁰⁹ SARTORI, G. *Comparative Constitutional Engineering*, p. 148.

torna-se possível considerar uma perspectiva que tenha em si um imaginário de futuro, um ponto fundamental para a vida política, que se perde em meio à distorção plebiscitária da democracia. Na medida em que as pessoas voltam seus olhares aos atos imediatos do líder plebiscitário, sem que haja uma participação propositiva e restringindo a tais cenas sua relação com a vida política, esvai-se a prática do pensamento político e, conseqüentemente, da possibilidade de imaginar novos futuros.

Quanto a este ponto, Manin afirmou que o declínio da democracia partidária é um dos fatores que muito contribui para o emergente plebiscitarismo, na medida em, quando se tem um partido como uma entidade política para se aproximar, por mais que nesta relação também se manifeste o elemento da confiança mais do que o elemento da escolha, aquela é destinada não a uma única pessoa, mas a uma organização, qual seja, o partido²¹⁰.

Além disso, no que tange à “política de vídeo”, de acordo com o que afirmou Niklas Luhmann, a quebra do contato direto entre as pessoas que conversam *online* é o que permite um alto grau de liberdade nas mídias²¹¹, e é este grau de liberdade que distancia o aspecto plebiscitário de uma abordagem procedimentalista da democracia representativa.

Em seu sentido clássico, conforme estudado por Weber e Schmitt, o plebiscitarismo “implica em uma forma eleitoral de criação de liderança que busca a aprovação popular”²¹². Na visão de Schmitt, por considerar o povo como um soberano “externo e acima de qualquer norma constitucional”²¹³, o plebiscitarismo calca a sua legitimidade no apoio deste povo.

Como esta legitimidade, para os teóricos do tema, está embasada no consentimento por meio do voto e como a eleição por si só não significa uma participação de fato ativa da população na vida política, Urbinati aproxima a visão de Schmitt à abordagem instrumentalista da democracia procedimental de Schumpeter, dado que este teórico, como visto anteriormente, deposita unicamente na dimensão da vontade a legitimidade democrática de um governo. E, em troca desse consentimento, o (aqui considerado apenas como) eleitor teria a garantia do elemento “transparência”.

²¹⁰ MANIN, B. *The Principles of Representative Government.*, p. 211.

²¹¹ LUHMANN, N. *Reality of the Mass Media*, p. 2.

²¹² *Ibid.*, p. 173.

²¹³ SCHMITT, C. *Constitutional Theory*, p. 271.

Nas palavras de Urbinati:

A aprovação é o tema central do plebiscito como sinal de investidura e confiança. Ao contrário do populismo, que incorpora o ideal de mobilização, a democracia plebiscitária restringe o papel da cidadania ativa para enfatizar a resposta reativa das pessoas às promessas, atos, decisões e aparições do(s) líder(es). A outra face do apelo ao povo é a *transparência*: se o líder vai ao povo para aprovação, o povo tem o direito de pedir a exposição pública do líder. Transparência é o preço da aprovação.²¹⁴

Por isso, a dinâmica do consentimento em troca de transparência caracteriza um fenômeno batizado por Manin como “democracia da audiência”²¹⁵, a qual, para Urbinati, “marca o reconhecimento do declínio do ideal da autonomia política”²¹⁶. Isso porque, como sustentado pela autora, existe, na política plebiscitária, um deslocamento do fator “controle”, que passa a estar personificado no próprio líder e não mais nas instituições e procedimentos²¹⁷ democráticos e constitucionais. Essas circunstâncias corroboram o argumento de William Kornhauser, que, em sua obra *The Politics of Mass Society*, defendeu o argumento de que o grau de suscetibilidade à manipulação nas sociedades de massas é diretamente proporcional ao declínio da ideia de “cidadão”.

Como afirma Urbinati, relembrando o argumento de Green, é essa complexa cascata de consequências que evidenciam que “todo o poder das massas democráticas está na opinião, opinião essa que, aliás, foi aos poucos se transformando em imagens e atenção visual”²¹⁸. Eis, então, o efeito do plebiscitarismo na vida política:

Os meios de comunicação de massa colocam o governo sob permanente fiscalização do povo que, por isso, não precisa reivindicar a participação na política para atuar como soberano. A democracia plebiscitária completa a transformação do povo político em público e cumpre a promessa do governo por meio da opinião como aquela que gira em torno do poder negativo de julgamento, uma forma de participação política que quer fiscalizar mais do que decidir, que não tem ânsia de fazer as coisas acontecerem e não se preocupa muito com poderes delegados. O poder do espectador é o único poder que o Povo retém e, além disso, o único poder de controle.²¹⁹

Passividade política, perda da autonomia política e desfazimento do conceito de cidadão: esses são os efeitos colaterais das redes sociais e meios de comunicação virtuais. A adesão global não só à internet, mas ao uso de diferentes formas de inteligências artificiais, parece ser irreversível. Por este motivo e considerando todo

²¹⁴ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 174.

²¹⁵ MANIN, B. *The Principles of Representative Government.*, p. 202.

²¹⁶ URBINATI, N. Op.cit., p. 213.

²¹⁷ Ibid., p. 214.

²¹⁸ Ibid.

²¹⁹ Ibid.

o exposto, para evitar o avanço da desfiguração da democracia representativa, é, dentre outras medidas, urgente a adequada regulação dos meios tecnológicos no que tange à esfera da vida política.

4.3

A visão epistêmica e seu caráter apolítico

A terceira desfiguração é aquela identificada por Urbinati como uma reinterpretação apolítica dos procedimentos, a qual abrange duas propostas: a de promover a extensão do domínio do não-partidarismo nas decisões políticas e a de relacionar a legitimidade da democracia com a qualidade dos resultados produzidos²²⁰.

A classificação desses fatores como apolíticos foi escolhida pela autora com base no argumento de que eles têm o potencial de neutralizar os elementos que fazem da democracia uma arena política permanentemente aberta ao debate, à disputa e à revisão das decisões tomadas. Afinal, a política não deve estar a serviço de uma meta pré-estabelecida, dado que não é um mero instrumento para alcançar objetivos, mas sim “o meio de educação moral dos cidadãos”²²¹.

Por isso, como já mencionado anteriormente, para Urbinati, a democracia representativa está calcada nos procedimentos: o que deverá garantir a legitimidade das decisões estatais, sejam elas de ordem executiva ou legislativa, é o devido cumprimento dos procedimentos. Para Urbinati, “valorizar os resultados alcançáveis em vez dos procedimentos pode preparar o terreno para uma recepção simpática às revisões tecnocráticas da democracia”²²².

A desfiguração é posta pela autora da seguinte forma:

A ligação de vontade e opinião que o sistema diárquico de governo representativo presume parece estar na raiz da incapacidade da democracia de produzir bons resultados. [Nesta desfiguração,] a diarquia é traduzida como uma entre vontade e verdade, em vez de vontade e opinião.²²³

Por este motivo, Urbinati sustenta que a visão apolítica da democracia e o fenômeno populista parecem duas faces da mesma moeda. O que, para a autora, as aproxima, é o fato de ambas serem “igualmente impacientes com a diarquia democrática e querem algo mais além das decisões majoritárias, do pluralismo partidário,

²²⁰ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 81.

²²¹ BALL, T., *Transforming Political Discourse*, p. 119.

²²² URBINATI, N. Op. cit., p. 82.

²²³ Ibid., p. 83.

da arte de compromisso, e um fórum público aberto”, cuja abertura é o que proporciona a manifestação da diversidade de vozes e demandas, as quais “refletem suas condições e interesses sociais”²²⁴

A primeira proposta sugere afastar a atividade política da atividade partidária, na medida em que acredita que, apenas por meio da ligação entre a atividade política e um compromisso com a verdade e com valores éticos, um resultado que sirva à sociedade poderá ser alcançado. A autora cita a frase de Thomas Mann, a qual incorpora a proposta em questão: “para estar a serviço da nação, (...), a política deve estar dissociada da opinião”²²⁵. O que está posto neste argumento, em última instância, é, pois, a desconsideração do consentimento popular.

Urbinati afirma que o processo eleitoral democrático é um desafio para aqueles que são “amantes da verdade”, como diz a autora. Isso porque tal processo possui uma natureza partidária e tais teóricos “tentam inventar procedimentos de tomada de decisão que se aproximem da racionalidade e promovam a reconciliação da democracia com objetivos superiores à mera vitória política”²²⁶.

Nas palavras de Urbinati:

Nessa tradição que reivindica consistência com o valor da igualdade, os teóricos epistêmicos buscam emancipar a multidão da condenação, tornando-a uma reunião de tomadores de decisão que podem, se reunidos adequadamente e conduzidos por bons procedimentos e treinadores inteligentes, alcançar resultados corretos, de fato “melhores” do que aqueles alcançados por procedimentos não democráticos.²²⁷

Para a autora, mirar a atividade política sob a perspectiva do conhecimento significa igualar a formação de julgamento político ao julgamento jurídico, o que é um dos mais marcantes sinais da “infiltração epistêmica no procedimentalismo democrático”²²⁸.

Como tratado no capítulo anterior, a formação de juízo político pelo *demos* é um dos pilares da democracia diárquica, na medida em que é “aquele que faz com que o poder de tomada de decisão do povo continue ativo para além da tomada de decisão”²²⁹, ainda que de maneira informal, ou seja, por meio de controle, vigilância e propostas. De maneira diversa ao julgamento jurídico, o julgamento político não

²²⁴ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 83.

²²⁵ Ibid., p. 85.

²²⁶ Ibid.

²²⁷ Ibid.

²²⁸ Ibid., p. 86.

²²⁹ Ibid., p. 122.

tem (e nem deve ter) nenhum compromisso com a imparcialidade, justamente porque ele só faz sentido por ser baseado em opiniões: está imbuído de “generalidade”, ou seja, do interesse geral de uma comunidade política.²³⁰ O julgamento jurídico, por sua vez, necessita de imparcialidade porque sua função é analisar um fato sob a luz das leis a ele aplicáveis: sua função não é representar a voz do *demos*, mas a voz da lei. Urbinati, em sua precisão, argumenta que o julgamento jurídico “veste a máscara do Estado (ou da lei) e precisa deixar de lado os valores e preferências pessoais”²³¹, enquanto o julgamento político

usa a máscara do soberano (o público) e espera-se que ele seja capaz de enxergar os casos pessoais por meio da lente do interesse geral a fim de fazer leis que não sejam uma expressão direta de suas vontades privadas ou de suas preferências, ainda que não totalmente oposto ou indiferente a elas.²³²

Considerar a natureza do julgamento político como opinativa e não escrava de uma verdade ligada a preceitos morais é o que mantém o jogo democrático aberto e sujeito à revisão, de modo a garantir a imanência da liberdade política. É possível afirmar que o incômodo dos teóricos que propõem uma preocupação com os resultados que serão alcançados está ligado à essência da democracia representativa, que é, como já dito, a imprevisibilidade gerada pelas características da dimensão da opinião.

Urbinati, em sua análise, detecta que enxergar a visão partidária do processo político como um problema a ser superado pela teoria democrática é “um caso exemplar de violação da natureza diárquica da democracia”²³³, dado que anula a dimensão da *doxa*. Para a autora, trata-se de uma “crítica de dentro” que, se concretizada, mudaria a configuração da democracia e, além disso, a desfiguraria²³⁴.

Na visão epistêmica, os procedimentos democráticos ganham, então, a função de produzir decisões que espelhem uma dita “verdade”. No primeiro capítulo deste texto, analisamos a teoria schumpeteriana, que também enxerga os procedimentos como meros meios para uma finalidade diferente daquela sustentada pela teoria clássica (liberdade política). Entretanto, apesar de considerarem o procedimento um simples instrumento para chegar a um objetivo considerado correto, Urbinati sustenta que os teóricos epistêmicos não se aproximam da teoria de Schumpeter, na

²³⁰ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 123.

²³¹ Ibid.

²³² Ibid.

²³³ Ibid., p. 91.

²³⁴ Ibid.

medida em que não veem os procedimentos como “um método para selecionar uma classe política, mas para chegar a decisões corretas”. O que eles entendem e defendem é que “a teoria democrática deveria prestar mais atenção à qualidade das decisões do que à extensão da proteção, pelos procedimentos, da autonomia e igualitária liberdade política”.²³⁵

De forma cirúrgica, a autora contra-argumenta:

Em suma, a democracia pertence à liberdade, não à verdade. É melhor do que qualquer outro regime não porque produz boas decisões mas porque nos permite sentir-nos diretamente responsáveis pelas decisões que tomamos e a fazê-lo utilizando os mesmos procedimentos para tomar decisões aos quais todos nós obedecemos. E somos autônomos sob a democracia não só porque obedecemos às leis que fazemos, mas também porque “definimos a agenda” dos problemas que consideramos importantes e que queremos resolver. A democracia não é simplesmente um método para resolver problemas (como de acordo com a abordagem epistêmica), mas também para nomear problemas, ou transformar um dado em um problema a ser discutido publicamente.

O julgamento político não pode existir sem uma ideologia; não pode se manifestar sem considerar as realidades socioeconômicas de cada cidadão. A democracia não existe para ser instrumento de poder. Ela existe para repartir o poder entre todos aqueles que compõem a sociedade. A ideia de que é necessário evitar resultados ruins parece imaginar que a democracia atua por si só. Se existem resultados “ruins”, é porque eles fazem parte da escolha da maioria. Talvez, mais útil seja a defesa de investimento e ampliação nos meios que compõem o processo de formação da opinião, como explorado no capítulo anterior. Afinal, se é de se esperar alguma prosperidade de uma sociedade democrática, é necessário investir na prosperidade dos indivíduos. Se mexer no jogo (ou luta) de classes é mais impensável do que mexer na estrutura diárquica da democracia representativa, talvez seja justamente porque aqueles que detêm o poder não se preocupam, de fato, com uma vida verdadeiramente democrática.

²³⁵ URBINATI, N. *Democracy disfigured: Opinion, truth and the people*, p. 91.

5 Conclusão

John Stuart Mill afirmou veementemente que “o único governo que pode satisfazer plenamente todas as exigências do Estado social é o que conta com a participação de todo o povo”²³⁶. Ciente de que a participação direta de todos é inviável em comunidades mais volumosas, o filósofo completou que, tendo isso em vista, “o tipo ideal de um governo perfeito deve ser o representativo”.²³⁷

A filosofia tem em sua natureza uma característica que guarda uma semelhança com a democracia: trata-se de um campo aberto aos mais variados pensamentos que não está, ainda que compreenda a existência de teorias dogmáticas, a serviço da verdade. As teorias são criadas, recriadas, massacradas, esquecidas, aplaudidas. Se Mill está correto, essa não é a questão; a questão é que, se adotarmos seu ponto de vista, teremos então a tarefa de compreendê-lo em minúcias.

O argumento de Mill deixa claro que a representação democrática é a forma encontrada para a inclusão, de forma indireta, de cada um dos cidadãos na vida política. Isso quer dizer que sua configuração se justifica, fundamentalmente, no direito de igualitária participação política. É neste sentido que a teoria de Nadia Urbinati se torna fundamental: por meio do reconhecimento e defesa da democracia representativa como uma diarquia entre vontade e opinião, a filósofa consegue conectar a estrutura à sua fundação. Seu argumento evidencia que a dimensão da opinião carrega em si e representa a essência da natureza democrática, pois é nela que a efetiva e constante participação na vida política acontece, enquanto a dimensão da vontade, que é de igual importância, tem, por meio do processo eleitoral, o condão de torná-la tangível.

Em sua obra “O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo”, Norberto Bobbio faz referência ao pensamento de Mill, no que diz respeito a como as eleições dão vazão ao caráter fundamental da participação política. Diz o autor:

Stuart Mill dizia: a participação eleitoral tem um grande valor educativo; é através da discussão política que o operário, cujo trabalho é repetitivo e concentrado no horizonte mesmo da fábrica, consegue compreender a conexão existente entre eventos distantes a seu interesse pessoal e estabelecer relações com cidadãos diferentes daqueles com os quais mantém relações cotidianas, tornando-se assim membro consciente de uma comunidade.²³⁸

²³⁶ MILL, J. *Considerações sobre o governo representativo.*, p. 80.

²³⁷ Ibid.

²³⁸ BOBBIO, N., *O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo.*, p. 56.

A integração do indivíduo à sociedade e sua transformação em um cidadão não pode funcionar de maneira igualitária senão por meio de procedimentos democráticos. Urbinati não só sustenta a existência de um pilar fundamental para o alcance da liberdade política, como o faz de maneira sistemática. É sua defesa da visão procedimentalista da democracia que torna sua teoria radical, no sentido de chegar à raiz da questão.

Na teoria hegemônica de Schumpeter, o ponto de vista procedimental se concentra na dimensão da vontade, vista como suficiente para compor a definição de democracia na medida em que se entende que o voto é a única forma de dar cabo à disputa pela liderança, que é, para o autor, o ponto central. Ignorar a dimensão da opinião abre portas para que se perca de vista o ideal democrático, justamente porque o cuidado com a dimensão da opinião é o que pode preservá-lo. É preciso que a democracia como forma de vida seja um processo consciente - assumir a dimensão da opinião é dividir a responsabilidade sobre ela com o povo, com os cidadãos. Por isso, Urbinati abre um caminho normativo alternativo que quer enxergar os procedimentos como um meio de garantir igualdade e liberdade política – e não como um instrumento para repartir o poder.

Sua visão é uma contribuição muito valiosa à ciência política especialmente em um recorte temporal como o contemporâneo: aquele em que a dimensão da opinião, responsável por conectar o cidadão ao Estado, gera suas próprias deformidades, as quais, se não revertidas, podem terminar alterando a forma de regime do que hoje são democracias representativas.

No que tange às desfigurações aqui abordadas, especialmente àquelas que são consequências da forma de interação entre representantes e representados, Giuliano Da Empoli, em seu livro “Engenheiros do caos”, diz o seguinte:

Juntos, esses engenheiros do caos estão em vias de reinventar uma propaganda adaptada à era dos *selfies* e das redes sociais, e, como consequência, transformar a própria natureza do jogo democrático. Sua ação é a tradução política do Facebook e do Google. É naturalmente populista, pois, como as redes sociais, não suporta nenhum tipo de intermediação e situa todo mundo no mesmo plano, com um só parâmetro de avaliação: os *likes*, ou curtidas. É uma ação indiferente aos conteúdos porque, como as redes sociais, só tem um objetivo: aquilo que os pequenos gênios do Vale do Silício chamam de “engajamento” e que, em política, significa adesão imediata. Se o algoritmo das redes sociais é programado para oferecer ao usuário qualquer conteúdo capaz de atraí-lo com maior frequência e por mais tempo à plataforma, o algoritmo dos engenheiros do caos os força a sustentar não importa

que posição, razoável ou absurda, realista ou intergaláctica, desde que ela intercepte as aspirações e os medos – principalmente os medos – dos eleitores.²³⁹

Neste cenário, as eleições são decididas não pelo debate político entre cidadãos, mas por algoritmos que conseguem alcançar indivíduos indecisos ou alienados. Da Empoli, fazendo referência ao diretor de campanha do movimento “Brexit”, o Dominic Cummings, afirmou que, por meio do trabalho de uma equipe de cientistas de dados, “Cummings pôde atingir milhões de eleitores indecisos, de cuja existência os adversários sequer supunham, (...) a fim de fazê-los pender a balança para o lado do Brexit”²⁴⁰.

Enxergando no cidadão uma falta de capacidade intelectual e racional de participar da vida política e identificando seu potencial de ser influenciado²⁴¹, a ponto de poder vir a ser uma ameaça fatal ao seu país²⁴², Schumpeter propôs excluí-lo dos processos de tomada de decisão, defendendo sua não interferência na vida política, exceto pelo direito ao voto. O autor, como evidencia o exemplo de Da Empoli, não está tão distante da realidade ao fazer tal afirmação. Entretanto, usar de qualquer fato como motivo para alienar os cidadãos do processo político por meio da dimensão da opinião é uma proposta não democrática. Urbinati, na contramão schumpeteriana, mesmo enxergando que os cidadãos podem tomar decisões que sejam prejudiciais ao país, defende sua inclusão por meio dos procedimentos, propondo fazer da democracia o que ela é, qual seja, uma forma de governo e de vida cujo meio e fim são o mesmo: a garantia da liberdade e da igualdade política.

Como exposto nesta dissertação, a proposta de uma vida democrática não gira em torno do alcance de um objetivo específico, muito pelo contrário. Seu objetivo é que a vida política possa estar constantemente sob controle, escrutínio e, se ainda quiserem os cidadãos, revisão. Como é de se notar, isso não significa abandonar a democracia à sorte ou revés das desfigurações que são endógenas a ela mesma. A proposta de Urbinati é objetiva: intervenção estatal na dimensão da opinião, a fim de garantir que sua formação e expressão aconteçam de forma livre e igualitária.

Sustenta a autora:

Uma interpretação procedimental consistente da democracia oferece uma resposta melhor ao argumento perfeccionista da intervenção legal do que a concepção liberal não intervencionista. Além disso, argumentarei que requer intervenção do governo

²³⁹ EMPOLI, G. *Os engenheiros do caos.*, p. 20.

²⁴⁰ Ibid., p. 19.

²⁴¹ SCHUMPETER, J. *Capitalismo, socialismo e democracia.*, p. 355

²⁴² Ibid., p. 356.

no domínio da formação de opinião que remova as barreiras a uma oportunidade igual de participação política.²⁴³

A questão dos meios de comunicação, mídias e redes sociais, no mundo político contemporâneo, carece de regulação adequada e é um debate em aberto. O impacto das mídias sociais na imprensa é um tema por si só e essa dissertação não teve como objetivo estudá-lo. Entretanto, é importante considerar que, até poucas décadas atrás, os estudos sobre democracia não precisavam lidar com as consequências da esfera da opinião ter sido migrada para “a nuvem”, com o debate eleitoral, se é que ainda se pode chamar de debate, ocorrendo por meio de “grupos de *whatsapp*”, porque eles sequer existiam. A grande imprensa, hoje, compete, por exemplo, com *podcasts* cuja realização, independente do tema, não requer nenhuma formação ou capacitação específica – não que isso interfira no profissionalismo da plataforma que queira fornecer notícias; inclusive, a diversidade de locutores pode ser útil ao debate, dado que diferentes pontos de vista estão alcançando maior visibilidade. Entretanto, a questão que se coloca aqui é uma problemática que envolve o controle democrático dos meios de informação. Uma das perguntas mais importantes do atual cenário político certamente é: como garantir a liberdade e igualdade de expressão, em diferentes meios midiáticos, sem que isso culmine na deterioração do caráter democrático da dimensão da opinião, desde sua formação até sua concretização nas urnas eleitorais? Aparentemente, o *Twitter* é a nova *Ágora* e o jogo democrático está, mais do que nunca, indefinido.

²⁴³ URBINATI, Nadia. *Democracy disfigured: Opinion, truth, and the people.*, p. 74.

6

Referências bibliográficas

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. Brasil, Paz & Terra, 18ª Ed., 2022.

BUARQUE DE HOLLANDA, Cristina. **Teoria das elites**. Brasil, Zahar, 2011.

DAHL, Robert A. **Poliarquia**: Participação e Oposição. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1997.

EMPOLI, Giuliano Da. **Os engenheiros do caos**. São Paulo: Vestígio, 2021.

GREEN, Jeffrey Edward. *The eyes of the people: democracy in an age of spectatorship*. Oxford University Press, 2010.

KORNHAUSER, William. *The Politics of Mass Society*. New York: Routledge, 2017.

LESSA, Renato. Ceticismo, causalidade e patologias da cognição dogmática: comentários aos Oitos Modos de Enesidemo. **O que nos faz pensar**, [S.l.], v. 6, n. 08, p. 118-130, nov. 1994. ISSN 0104-6675. Disponível em: <<http://www.oquenofazpensar.fil.puc-rio.br/index.php/oqnf/article/view/76>>. Acesso em: 24 jan. 2023.

_____. A Destruição: Bolsonaro, a palavra podre e a desfiguração da democracia. **Revista Piauí**, Edição 178, jul. 2021.

_____. “Homo Bolsonarus”, Revista **serrote**, 27, Julho de 2020, <https://revistaserrote.com.br/2020/07/serrote-edicao-especial/>

_____. “Presidencialismo de Assombração: autocracia, estado de natureza, dissolução do social (notas sobre o experimento político-social-cultural em curso)”, In: Adauto Novaes (org.), **Ainda sob a tempestade**, São Paulo: Edições SESC, 2020, pp. 187-208.

_____. Brasil: por uma fenomenologia de la destrucción”. **Palabra Salvaje**, 2, Outubro 2021, pp. 85-99.

_____. “Democracia.20XX”, Textos para Discussão (62), Rio de Janeiro: Fiocruz, 2021.

LUHMANN, Niklas. *Reality of the Mass Media*, Stanford University Press, 2000.

MANIN, Bernard. *The principles of representative government.*, Cambridge University Press, 1997.

MARX, Karl. **O 18 de brumário de Luís Bonaparte** / Karl Marx; [tradução e notas Nélcio Schneider; prólogo Herbert Marcuse]. – São Paulo: Boitempo, 2011. (Coleção Marx-Engels)

_____. **O Capital** – crítica da economia política. Trad. Reginaldo Sant'Anna. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2008.

MILL, John Stuart. **Considerações sobre o governo representativo**. Porto Alegre, RS: L&PM, 2020.

MOUNK, Yascha. **O povo contra a democracia**: por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la / Yascha Mounk; tradução Cássio de Arantes Leite, Débora Landsberg – 1ª edição – São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

PRZEWORSKI, Adam. **Crises da democracia** / Adam Przeworski; tradução Berilo Vargas. – 1ª ed. – Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

RAWLS, John, **Justice as Fairness: A Restatement**. Belknap Press, 2001.

RUNCIMAN, David. **How democracy ends**. London: Profile Books, 2018.

SARTORI, Giovanni. **Comparative Constitutional Engineering**

SINGER, André. **Estado e democracia**: uma introdução ao estudo da política / André Singer, Cicero Araujo e Leonardo Belinelli – 1ª ed. – Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

VIERIA, Monica Brito, RUNCIMAN, David. **Representation**. Cambridge: Polity Press, 2008.

URBINATI, Nadia. **Democracy Disfigured**: Opinion, Truth, and the People. Harvard University Press, 2014.

_____. **Representative Democracy**: Principles and Genealogy. Chicago: The University of Chicago Press, 2006.

_____. **Me the People**: How Populism Transforms Democracy. Harvard University Press, 2019.